



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de junho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°113 | Caderno 3/4 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº05754366/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa RICARDO ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 462.317.223-08, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº1036851-0, com óbito em 03/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.024,44 (cinco mil, e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 137, de 21/07/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 03/06/2023: NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 629.810.563-87 VALOR: R\$ 2.512,22 NOME: ANTÔNIO NELSON DOS SANTOS NETO PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 07/05/2008 CPF: 624.700.053-70 VALOR: R\$ 2.512,22 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº011016370/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada TARCISIO SALES DE OLIVEIRA, CPF nº059.440.583-15, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº0175901-9, com óbito em 17/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.371,91 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 103, de 01/06/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 17/09/2022: NOME: ANA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF nº: 644.567.063-68 VALOR R\$: 6.371,91 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 05535834/2023 – VIPROC e 46072.001208/2023-06 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada EDVAR DE SOUZA FALCÃO, CPF: 015.375.803-10, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº0219601-8, com óbito em 01/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.130,61 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 015, de 22/01/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 01/03/2023: NOME: GERALDA FERNANDES DA SILVA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 984.164.133-04 VALOR: R\$ 5.130,61 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.007603/2024-57 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa JOSÉ CLEBER LEITE MONTEIRO, CPF: 309.244.993-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº102.657-1-1, com óbito em 01/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.342,89 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 007, de 10/01/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 08/01/2024 - DATA DO REQUERIMENTO. NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ATAIDE MONTEIRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 518.743.003-30 VALOR: R\$ 8.342,89 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.000916/2025-65 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003,arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa ADEMIR BEZERRA DE SOUSA, CPF: 701.729.273-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº1107881-8, com óbito em 14/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.982,04 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 039, de 25/02/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 14/12/2024: NOME: MARIA ZULENE MARTINS DE SOUSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 967.910.983-68 VALOR: R\$ 3.991,02 NOME: JOÃO LUIS MARTINS DE SOUSA PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 06/11/2008 CPF: 094.189.003-19 VALOR: R\$ 3.991,02 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05203810/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com art. 16, inciso I, art 77, da Lei Federal nº8.213 de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), MARIA SONIA DE SOUSA DA SILVA, CPF nº213.830.143-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referência E3, matrícula nº401485-1-5, com óbito em 11/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 950,46 (Novecentos e cinquenta reais, e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/05/2020, conforme descrição abaixo indicada, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO CESAR DA SILVA	CÔNJUGE	061.837.273-34	950,46	Art.77º,§2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I– A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08391190/2022 – VIPROC, 46072.002970/2024-82 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Costa Leal Batista, CPF nº70187800391, aposentado(a) pela Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência 1, matrícula nº06018815, com óbito em 23/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.408,77 (um mil, quatrocentos e oito centavos e setenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 31/03/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
OSMAR BATISTA DOS SANTOS	CÔNJUGE	05654297368	1.408,77	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº21001.002226/2025-71 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Ferreira de Oliveira, CPF nº001.715.573-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, Classe V, nível/Referência 30, matrícula nº031468-1-2, com óbito em 22/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.438,69 (Seis mil, Quatrocetros e Trinta oito reais, e Sessenta e nove Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Rita Rayana Mesquita de Oliveira	FILHA (O) (NASCIDA EM 09/01/2006)	624.194.933-03	6.438,69	Art. 6º, §1º, II, a

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº02172127/2022 – VIPROC / 11525509/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOAQUIM BARBOSA SOBRINHO, CPF nº010.032.833-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, Nível/Referência D5, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 2, Nível/Referência E matrícula nº007065-1-5, com óbito em 23/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.812,68 (Treze mil, oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/08/2022.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MELO	COMPANHEIRA	056.741.313-68	13.812,68	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 17 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de outubro de 2023, que concedeu pensão mensal a Sra. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MELO, dependente na qualidade de Companheira, CPF nº056.741.313-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, Nível/Referência D5, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 2, Nível/Referência E matrícula nº007065-1-5, com óbito em 23/01/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº05203810/2020, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação de valor de benefício, o Ato datado de 14/05/2021, publicado no D.O.E. nº155, página 59, de 05/07/2021, que concedeu pensão mensal o Sr. FRANCISCO CESAR DA SILVA, CPF nº061.837.273-34, na qualidade de Cônjuge da ex-servidora, a Sra. MARIA SONIA DE SOUSA DA SILVA, CPF nº213.830.143-53, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referência E3, matrícula nº401485-1-5, falecida em 11/05/2020, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº08427523/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, inciso II, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor PAULO NEY MARTINS, CPF 008.814.143-87, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 05, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0009931-7, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 88,98%, a partir de 30/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2009, cujo valor é de R\$ 1.758,84 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02112940/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora MARIA DA SILVA CAVALCANTE, CPF 142.502.683-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº039136-1-9, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 93,37%, a partir de 17/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a julho/2010, cujo valor é de R\$ 537,21 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03664930/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor JOAO LUZARY DE LACERDA, CPF 059.365.353-04, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0038541-7, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/05/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.513 de 15/03/2018 c/c Decreto 32.550 de 22/03/2018 (referência 07), com efeitos financeiros da referência 10 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	2.342,27
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826 de 14.05.1974	234,23
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	468,45
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	1.171,13
TOTAL	4.216,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04121976/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora MARIA DE LOURDES GARCIA MENDES, CPF 214.949.833-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº038641-1-1, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº13.787/2006	RS 434,57
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	RS 65,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - Lei nº14.009/2007	RS 173,83
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº12.066/93	RS 43,46
TOTAL	RS 717,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01962040/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **LUIZA PESSOA DE SOUSA MACIEL**, CPF 113.331.703-00, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº078377-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas - Lei Estadual nº13.787/2006	434,57
Progressão Horizontal - 15% - art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	65,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% - art.62, V da Lei Estadual nº10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº13.932/2007	173,83
Gratificação de Incentivo Profissional - 10% - art. 32 da Lei Estadual nº12.066/1993	43,46
Gratificação de Extragasse - 20% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº12.066/1993	86,91
TOTAL	803,96

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas - Lei Estadual Nº 14.431/2009	733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 10% - art. 5º da Lei Estadual Nº 14.431/2009	73,35
Parcela Nominalmente Identificável - art. 7º, III e 12º da Lei Estadual Nº 14.431/2009	138,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei Nº 15.567/2014	189,07
TOTAL	1134,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02156194/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com art. 157, da Lei estadual nº9.2826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MIRIAM BARROSO BASTOS**, CPF 210.063.263-91, exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe II, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04352319, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº12.473 de 21.07.1995	657,07
Gratificação de Risco de Vida – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	131,41
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% – Art. 43º, §1º e 2º e art. 45 da Lei nº9.826 de 14.05.1974	229,97
TOTAL	1.018,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01038562/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº332/2024, à servidora **MARIA SALETE SALES PINTO PINHEIRO**, CPF N°211.638.983-68, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL, Classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº026484-1-5, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio - Lei Estadual nº15.747/2014	4.174,30
Complemento do subsídio – Lei nº14.112/2008	259,25
TOTAL	4433,55

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05467493/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSÉ PACHECO DE ARAÚJO**, CPF-122.602.743-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01873717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/07/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 13.908/2007 ou Lei 14.009/2007)	546,97
Progressão Horizontal 20 % (art.43 da Lei Nº 9.826/74)	109,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei Nº 14.180/2008)	218,79
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei Nº 12.066/93)	103,39
Gratificação de Extragasse de 10% (art.12 § 3º da Lei Nº 12.066/1993)	54,70
Gratificação de Localização 10% - art. 3º da Lei nº11.812/91	54,70
TOTAL	1.039,24

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 31 horas (Lei Nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº 14.431/2009	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei nº14.431/2009	313,47
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº 15.567/2014)	258,84
TOTAL	1.553,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02989868/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA**, CPF 309.828.553-20, exercente da função de Cozinheiro, nível/referência 08, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº8020951-7, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 97,51%**, a partir de 26/04/2017, conforme laudo médico nº2017/008360 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 97,51% – Lei nº16.206/2017 c/c Art. 1º, do Decreto nº32.202/2017	366,98
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	73,40
TOTAL	440,38

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº05736750/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005 a servidora **SILVIA HELANE DE OLIVEIRA HOLANDA**, CPF 457.902.723-04, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, classe I, nível/referência 01, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº4958451-2, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2014, conforme laudo médico nº2014/035607 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Março/2011 a Abril/2014, cujo valor é de R\$ 1.545,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00207610/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA**, CPF 117.989.553-34, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03239322, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº16.513/2018	R\$ 2.011,71
Gratificação de Atividades Educacionais Especializadas – GAEE (art. 1º Lei nº16.104/2016	R\$ 241,40
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº14.431/2009	R\$ 560,85
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº15.243/2012)	R\$ 66,00
TOTAL	R\$ 2.879,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00908310/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANTONINA MARIA FEITOSA DOS SANTOS**, CPF 04349296387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0547101X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/11/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.840/1998)	136,12
Progressão Horizontal de 25% (Art. 43 da Lei nº9.826/74)	34,03
Gratificação por efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º da Lei nº11.072/1985)	54,45
Gratificação de Extraprofissional de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	27,22
TOTAL	251,82

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	352,84
Gratificação por efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 1º da Lei nº11.072/1985	35,28
Parcela Nominalmente Identificável - PNI Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	89,59
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPK (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	95,56
TOTAL	573,27

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01339900/2018 termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MANOEL LINCOLN BEZERRA BECO**, CPF nº. 024.608.823-00, exercente da função de Cirurgião Dentista, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0838911-X, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, Post Mortem, a partir de 22/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº16.513, de 15/03/2018 c/c Decreto Estadual nº. 32.551, de 22/03/2018 (referência 12), com efeitos financeiros da referência 13, conforme o art. 5º, da Lei Estadual nº. 17.181/2020.	3.274,10
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº9.826 de 14/05/1974	654,82

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Art. 2º, Inciso III, do Decreto Estadual nº22.077/A, de 04/08/1992.	654,82
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, da Lei nº. 12.287, de 20/04/1994.	1.637,05
TOTAL	6.220,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08304412/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA MELO DE OLIVEIRA**, CPF 218.279.743-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12210612, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/10/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº16.954/2019	R\$ 4.593,33
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (Art. 62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº200/2019 e art 2º, inciso III da Lei nº16.954/2019)	R\$ 1.506,15
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	R\$ 511,98
TOTAL	RS 6.743,46

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00085568/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA FATIMA GOUVEIA DO REGO**, CPF 091.149.633-53, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00837318, lotada no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº16.513, de 15/03/2018, c/c o Decreto nº32.551, de 22/03/2018.	R\$ 7.083,83
Gratificação de Risco de Vida - art. 4º da Lei Estadual nº14.238/2008.	R\$ 235,00
Gratificação por Tempo de Serviço - (15%) - Artigo 43 da Lei nº9.826, de 14/05/1974	R\$ 1.062,57
Gratificação por Desempenho (25%) - Art. 7 da Lei nº14.238/2008.	R\$ 1.770,96
Gratificação de Especialização (40%) - Art. 8 da Lei nº14.238/2008.	R\$ 2.833,53
TOTAL	RS 12.985,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07646610/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VIVIANE ASSUNCAO BARROCAS**, CPF 390.188.493-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12202016, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº32.551/2018	R\$ 4.166,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº16.536/2018	R\$ 1.366,13
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	R\$ 682,21
TOTAL	RS 6.346,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº22001050090202579, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019 , à servidora **LUCIA VANDA GOMES SILVA ARAUJO**, CPF 157.178.953-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12266715, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº19.182/2025)	R\$ 9.356,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019	R\$ 3.067,86
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº15.243/2012 c/c Lei Estadual nº17.939/2022	R\$ 300,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 733,43
TOTAL	RS 13.457,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº05537607/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 2º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15, da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor **JOSÉ RIBAMAR CORREIA**, CPF 032.772.593-15, que ocupa o cargo de FARMACÊUTICO, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 30 horas



semanais, matrícula nº08258619, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2005, cujo valor é de R\$ 1.944,73 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04900533/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ROSA DIÓGENES DE ALMEIDA**, CPF nº173.736.463-87, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, referência 22, Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01350617, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - 40 horas – Lei nº13.787/2006	1.109,27
Progressão Horizontal - 15% - art. 43, da Lei nº9.826/1974	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% - art. 1º, da Lei nº11.072/1985	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional - 20% - art. 32, da Lei nº12.066/1993	221,85
Gratificação de Extraprofissional - 10% - art. 12 § 3º, da Lei nº12.066/1993	110,93
TOTAL	2.052,15

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - 40 horas - Lei nº14.431/2009	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei nº14.431/2009	187,24
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei Nº 15.567/2014	253,50
TOTAL	2.788,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04536240/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA IDELZUITE NOGUEIRA FELIX**, CPF 071.762.873-68, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 08, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº402962-1-2, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº32.202/2017 (referência 06), com efeitos financeiros da referência 8 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	910,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	182,08
Gratificação Especial de Desempenho – (40% de 50%) - 20% - Art. 12, Lei nº15.294/2013	182,08
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294 de 08.01.2013	787,09
TOTAL	2.061,62

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00354050/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALDA DO CARMO**, CPF 220.908.003-72, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº038383-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei 13.908/2007 ou Lei 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	482,44
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	241,22
Gratificação de Extraprofissional de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	120,61
TOTAL	2.231,30

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	196,60
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	499,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	266,17
TOTAL	2.928,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº01432284/1996 e 03726868/2003 RESOLVE CONCEDER, nos termos do o art. 168, III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **FRANCISCO JACOB PEREIRA**, CPF 073.140.863-20, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0813371-9, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº12.473/1995 – 90%	162,08
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	48,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	32,42
Vantagem Pessoal – Art. 22, § 7º da Lei 11.965 de 17/06/1992 – 90%	2,19
TOTAL	245,31

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00034412/1996, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 168, inciso III, alínea “d”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, § 1º, da Lei 9.826/1974, a servidora **MARIA DA PENHA TELES TAVARES**, CPF 015.507.253-60, que exerce a função de Auxiliar de Administração, nível/referência 14, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0845521-X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 80,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei 12.473/1995 – 80,00%	150,86
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º, da Lei Estadual nº9.826/1974	30,17
TOTAL	181,03

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 13/12/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2010, que concedeu aposentadoria à **MARIA DA PENHA TELES TAVARES**, matrícula nº0845521-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02968472/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA APARECIDA NEVES PEREIRA DA SILVA**, CPF 171.586.723-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº034623-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/11/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº13.627/2005	R\$ 996,66
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 62, inciso V da Lei nº10.884/1984 c/c art.1º da Lei nº11.072/85	R\$ 398,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 199,33
Gratificação de Extraclasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/93	R\$ 99,67
TOTAL	R\$ 1.843,82

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 452,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 241,43
TOTAL	RS 2.655,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04810061/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSÂNGELA ANDRADE BASTOS**, CPF 117.570.193-91, que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,17 (ajustadas) horas semanais, matrícula nº40246819, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747/2014 (referência 10) com efeitos financeiros da referência 12, conforme art. 5º da Lei nº17.181/2020	507,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei 12.386 de 09.12.1994	101,43
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	50,71
TOTAL	659,28

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02509559/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA VIEIRA OLIVEIRA SAMPAIO**, CPF 112.008.473-34, que exerce a função de Professor Especializado, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº068664-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei 13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	221,85
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	110,93
TOTAL	2.107,61



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	536,39
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	259,59
TOTAL	2.855,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01062484/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**, CPF 310.590.153-15, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº700244-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 86,15%, a partir de 06/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2013, cujo valor é de R\$ 596,39 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVÉ CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/10/2019 e Publicado no Diário Oficial do Estado em 18/12/2019, que concedeu aposentadoria a ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula nº700244-1-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03586913/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 ao servidor, **DECIDERIO PINHEIRO PEIXOTO**, CPF 043.270.633-04, que exerce função de MÉDICO, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0840319, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 88,46%, a partir de 14/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2008, cujo valor é de R\$ 1.455,40 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/10/2016, que concedeu aposentadoria ao DECIDERIO PINHEIRO PEIXOTO, matrícula nº0840319. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02547108/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, a servidora, **LILIA BRAGA MAIA**, CPF 247.792.963-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº43128418, lotada na Fundação Universidade Regional do Cariri, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRALIS**, a partir de 05/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2018, cujo valor é de R\$ 8.230,54 (OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05544859/2004, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 40, inciso II, §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003 a servidora **MARIA DELMAR EDUARDO DE LIMA**, CPF 721.007.963-72, que exerce a função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0839091-6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 98,45%, a partir de 06/05/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a Abril/2004, cujo valor é de R\$ 469,55 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07509511/2017 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**, CPF 368.839.133-00, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº4916261-8, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 26,90%, a partir de 25/09/2017, conforme laudo médico nº2017/020475, da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Abril/2008 a Agosto/2017, cujo valor é de R\$ 297,24 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05571814/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **TEREZA MARIA RIBEIRO RAMOS FONTELES**, CPF 208.254.043-04, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALISTA, nível/referência



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

24, Grupo Ocupacional do Magistério, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº15287616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,29%, a partir de 26/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a abril de 2009, cujo valor é de R\$ 2.122,93 (dois mil cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02921806/2008 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE MARIA FERREIRA LIMA**, CPF nº010.469.693-15, que exerce a função de MOTORIZISTA, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº12354215, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE “PostMortem”**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 77,98%, a partir de 17/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a fevereiro/2009, cujo valor é de R\$ 331,80 (Trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 77,98%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02513130/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à/ao servidor(a) **MARINA MATIAS GUIMARÃES**, CPF 954.419.998-53, que exerce a função de PROFESSOR, Pleno II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00088218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 93,23%, a partir de 30/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a fevereiro/2006, cujo valor é de R\$ 550,65 (quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00062295/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003 a servidora **ANGELA MARIA MACHADO MATOS**, CPF 220.715.473-49, que exerce a função de NUTRICIONISTA, classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº4040051-6, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 75,49%, a partir de 05/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2016, cujo valor é de R\$ 3.261,88 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06622109/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA GENILEUDA MOURA OLIVEIRA**, CPF 21865000353, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00932914, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747 de 29.12.2014 (referência 6), com efeitos financeiros das referências 7 e 8 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	892,53
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11% – Art. 8º, Lei nº16.129 de 14.10.2016	98,17
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294 de 08.01.2013	290,78
TOTAL	1.281,48

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 28/02/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024, que concedeu aposentadoria à **MARIA GENILEUDA MOURA OLIVEIRA**, matrícula nº00932914. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05096652/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MIRACY BRAGA SALES**, CPF 298.253.933-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº034204-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas – Lei nº14.180/2008	R\$ 1.344,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% – art.1º da Lei nº14.182/08	R\$ 672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% – art. 32º da Lei nº12.066/1993	R\$ 268,81
Progressão Horizontal 15% – art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 201,61
TOTAL	RS 2.486,48

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06365558/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **HELDER LUCENA MIRANDA**, CPF 084.205.304-25, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº083576-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Art. 3º da Lei nº15.264 de 28/12/2012	2.184,53
Progressão Horizontal - 20% - Art. 43, § 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	436,91
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077/A; de 04/08/1992	436,91
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20 da Lei nº12.287, de 20/04/94	1.092,27
TOTAL	4.150,62

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/05/2014 e Publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2015, que concedeu aposentadoria a, HELDER LUCENA MIRANDA, Matrícula nº083576-1-7. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ****

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01523513/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 89, 152, parágrafo único e art. 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **ANTÔNIA ALAIS DE LIMA**, CPF nº214.829.263-34, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº032.510-1-2, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/04/2008, conforme Laudo Médico nº2008/010679 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo com base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2008, cujo valor é de R\$ 312,05 (trezentos e doze reais e cinco centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº13.921/2007, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. A partir de 29/03/2012, fica alterado o valor dos proventos, tendo em vista e edição da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, publicado no DOU de 30/03/2012, conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas – Lei Estadual nº15.098, de 29/12/2011	359,55
Progressão Horizontal – 15% – art. 43, da Lei Estadual nº9.826, de 14/05/1974	53,93
TOTAL	413,48

Para benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com fundamento na Lei Estadual nº15.097/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 13/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/05/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ****

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01076868/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LIMA BANDEIRA**, CPF 163.527.003-06, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº001506-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº15.294, de 08.01.2013	664,32
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – (40% de 20%) – 8% Art. 8,Lei nº15.294/2013	53,15
Gratificação Especial de Desempenho – (40% de 35%) - 14% Art. 12, Lei nº15.294/2013	93,01
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294/2013	62,95
TOTAL	873,43

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/08/2013 e Publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2014, que concedeu aposentadoria a MARIA LIMA BANDEIRA, Matrícula nº001506-1-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ****

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06220574/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF 20302460349, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº70067714, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº15.747 de 29.12.2014	747,48
TOTAL	747,48

Para benefício previdenciário em referência. Fica assegurada a remuneração mínima estadual R\$ 900,31 (novecentos reais e trinta e um centavos) com fundamento na Lei Estadual nº15.963/2016, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 18/11/2019, publicado no DOE nº022, de 31/01/2020, que concedeu aposentadoria a servidora, FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº70067714, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ****

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº0415092/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 21 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, c/c Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao(a) servidor(a) **MARCUS AURÉLIO NOGUEIRA DA SILVA**, CPF 210.402.143,04, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02041618, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/1/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio - Lei Estadual n°15.747/2014	R\$ 2.693,86
TOTAL	R\$ 2,693,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°01958449/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO E SILVA**, CPF 243.736.133-20, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Ocupacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 18198215, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual n°16.513/2018 c/c Decreto Estadual n°32.551/2018.	1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%)- Art. 43, § 1º, da Lei Estadual n°9.826/1974.	195,93
TOTAL	1.502,13

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/04/2022, publicado no DOE n°100 de 12/05/2022, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO E SILVA, matrícula n°18198215, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°05374504/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CREMILDE PARENTE BRITO**, CPF 068.902.963-20, que exerce a função de CONTADOR, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n°0919701X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei n°14.425, de 29.07.2009	2.687,79
Gratificação Tempo Serviço de 20% - Art.43, § 1º da Lei n°9.826, de 14.05.74	537,55
Gratificação Condições Especiais de 40% - Art. 25, da Lei n° 11.965 de 17.06.92	1.075,11
TOTAL	4.300,45

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/03/2013, publicado no DOE n°129, de 15/07/2013, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA CREMILDE PARENTE BRITO, matrícula n°0919701X, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°0085115/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 21 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, c/c Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao(à) servidor(a) **JACINTO LUCIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF 229.106.543-20, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe A, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº106.291-1-X, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio - Lei n°16.206/2017 c/c o Anexo XV do Decreto n°32.202/2017.	R\$ 5.845,02
TOTAL	R\$ 5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°02883909/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA NILDE DAMASCENO CAMPOS**, CPF 213.475.733-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº15343214, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 82,99%, Postmortem**, a partir de 13/09/2006, conforme laudo médico nº2006/021627 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a agosto/2006, cujo valor é de R\$ 316,25 (trezentos e desesseis reais e vinte e cinco centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2012	RS 298,39
Progressão Horizontal de 15 % – art.43 da Lei nº9.826/1974	RS 53,93
TOTAL	RS 352,32

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados os proventos do servidor no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 622,00 (Seiscientos e vinte e dois reais) com fundamento no Decreto Federal nº7.655/2011, considerando que a proporcionalidade, com base na qual foram calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06834410/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GLAUCIA MARIA FERREIRA LEITE**, CPF 144.720.153-15, que exerce a função de PROFESSOR MESTRE I, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº069300-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas – Lei nº14.867/2011	R\$ 2.630,62
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% – art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº15.064/2011.	R\$ 526,12
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº14.431/2009	R\$ 924,89
TOTAL	R\$ 4.081,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04980907/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005 e do art.3º da Lei nº15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ROSA MARIA CORREIA MELO**, CPF 139.514.833-34, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº051748-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº14.759/2010	R\$ 1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10 % – art.1º Lei nº14.431/2009	R\$ 108,21
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, art. 7º e 12, da Lei nº14.431/2009	R\$ 345,22
TOTAL	R\$ 1.535,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00597999/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DULCE MARIA DE FREITAS**, CPF 016.676.963-00, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº081014-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº15.526 de 20.01.2014	2.927,58
Gratificação Tempo Serviço de 25% - Art.43, § 1º da Lei nº11.720 de 14.05.1974	731,90
Gratificação Risco de Vida de 20% - Dec.22.077/A de 04.08.92	585,52
TOTAL	4.245,00

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/04/2016 e Publicado no Diário Oficial do Estado em 10/06/2016, que concedeu aposentadoria a, **DULCE MARIA DE FREITAS**, Matrícula nº081014-1-8. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0768220/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROMAO BELARMINO**, CPF 10322370400, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06977413, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº15.526, de 20.01.2014	R\$ 2.424,50
Gratificação de Localização de 10% - rt. 24, Inciso I, da Lei nº11.965, de 17.06.1992	R\$ 242,45
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Art. 43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	R\$ 242,45
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	R\$ 484,90
Gratificação de Especialização de 50% - Art. 20, da Lei nº12.287, de 20.04.1994	R\$1.212,25
TOTAL	4.606,55

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/12/2016, que concedeu aposentadoria à **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROMAO BELARMINO**, matrícula nº06977413. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01269854/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA COELHO MELO MOTA**, CPF 21068143304, que exerce função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01357018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009	108,21
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	274,77
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	293,02
TOTAL	1.758,12

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04393010/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AUXILIADORA FLORENCIO DE MORAIS GOUVEIA**, CPF 192.719.723-68, que exerce a função de PSICOLOGO, Classe I, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº086676-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Art. 1º, da Lei nº14.867 de 25/01/2011	917,40
Progressão Horizontal - 15% Art. 43, § 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/74	137,61
TOTAL	1.055,01

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/04/2012 e Publicado no Diário Oficial do Estado em 05/06/2012, que concedeu aposentadoria a, **MARIA AUXILIADORA FLORENCIO DE MORAIS GOUVEIA**, Matrícula nº086676-1-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06491408/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO MARINHO EVANGELISTA FILHO**, CPF 122.778.193-87, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº084442-1-8, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº15.526 de 20.01.2014	723,26
Gratificação Risco de Vida- 8% - 40% de 20%- Art. 8º, Lei nºLei nº15.294 de 08.01.2013	57,86
Parcela Nominalmente Identificada - PNI -Art. 6º, Inciso II, Lei nº15.294 de 08.01.13	99,82
TOTAL	880,94

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/06/2017 e Publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2017, que concedeu aposentadoria a **FRANCISCO MARINHO EVANGELISTA FILHO**, Matrícula nº084442-1-8. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00220370/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 30 da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HERBENE GUEDES COSTA**, CPF 14891514191, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº18125919, lotada na Secretaria da Educação **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº16.206/2017	R\$ 3.543,06
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº10.844/1984, combinado com art. 30 Inciso II da Lei nº16.104/2016	R\$ 708,61
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015	R\$ 888,51
Parcela Variável de Redistribuição-PVR/FUNDEB Lei nº16.104/2016	R\$ 132,00
TOTAL	R\$ 5.272,18

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00155477/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA ANGELA LIMA DOS SANTOS**, CPF 214.774.503-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06041817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº13.787/2006	R\$ 528,22
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 79,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 211,29
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R\$ 105,64
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 105,64
TOTAL	RS 1.030,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 247,24
TOTAL	RS 1.483,43

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03366835/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARGARIDA MARIA MARQUES FONTINELE CATUNDA**, CPF 057.120.333-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05839718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº13.787/2006	R\$ 869,15
Progressão Horizontal 25% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 217,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 347,66
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R\$ 86,92
TOTAL	R\$ 1.521,02

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04561687/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALDA DO NASCIMENTO LEITE**, CPF 051.674.263-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº079641-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei 14.009/2007)	474,59
15 % (art.43 da Lei Nº9.826/74)	71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei Nº14.180/2008)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei Nº12.066/93)	94,92
Gratificação de Extraclassé de 20% (art.12 § 3º da Lei Nº12.066/1993)	94,92
TOTAL	925,46

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei Nº14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº14.431/2009	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº14.431/2009	226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº15.567/2014)	241,43
TOTAL	1.448,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01376428/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA NINDETE BITU FEITOSA**, CPF 081.736.643-15, que exerce a função de FISIOTERAPEUTA, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0009301-7, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 02/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.747, de 29.12.2014	3.760,94
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826 de 14.05.1974	940,23
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	752,19
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art. 16, §Único, Inciso II, Lei nº12.078 de 05.03.1993	1.880,47
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº12.287 de 20.04.1994	1.880,47
TOTAL	9.214,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04939415/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAO EUDES DE SOUSA LIMA**, CPF 091.146.963-04, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0868471-5, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.747/2014 (referência 08), com efeitos financeiros da referência 12 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	2.340,93
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º, Lei nº9.826/1974	351,14
TOTAL	2.692,07

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06861622/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA VILENE RODRIGUES**, CPF 219.998.133-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01389912, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 91,75%, a partir de 08/03/2010, conforme laudo médico nº2010/006226 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a fevereiro/2010, cujo valor é de R\$ 514,52 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2012	R\$ 511,81
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 83,67
TOTAL	R\$ 595,48

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados os proventos do servidor no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 622,00 (Seiscientos e vinte e dois reais) com fundamento no Decreto Federal nº7.655/2011, considerando que a proporcionalidade, com base na qual foram calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Juarez Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02425468/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora MARIA DO SOCORRO ANGELO BARROS, CPF: 233.656.923-04, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01136011, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº32.202/2017	785,30
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, § 1º, da Lei Estadual nº15.294, de 08/01/2013	102,83
TOTAL	R\$ 888,13

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04105884/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora MARIA IVONE DA SILVA RODRIGUES, CPF 188.144.413-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07791615, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a a partir de 31/07/2009, conforme laudo médico nº2009/021064 da Perícia Médica Oficial do Estado.,Tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária. no período de Julho/1994 a julho/2009, cujo valor é de R\$ R\$ 495,91(quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa um centavos)com proporcionalidade de 100%. A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2011)	377,54
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
TOTAL	R\$ 434,17

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados os proventos do servidor no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 684,80 (seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) com fundamento no Lei nº15.097/2011, considerando que a proporcionalidade, com base na qual foram calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00352234/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora ANTÔNIA DE ARAÚJO SANTIAGO, CPF 210.250.883-87, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº403296-1-7, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento – Lei nº16.206 de 17.03.2017, C/C Decreto 32.202 de 20.04.17	457,48
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826 de 14.05.1974	68,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei nº12.386 de 09.12.94	91,50
TOTAL	R\$ 617,60

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00886477/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora VERÔNICA LEITE DE ARAÚJO AUGUSTO, CPF 157.131.723-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº075860-1-9, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.867/2011	R\$ 2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº14.431/2009	R\$ 227,24
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 651,01
TOTAL	R\$ 3.150,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04852299/2007 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **GEAN LINHARES OLIVEIRA**, CPF nº180.085.503-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07604319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 87,61%, a partir de 11/01/2008, conforme laudo médico nº2008/001271 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a dezembro/2007, cujo valor é de R\$ 287,06 (Duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente a R\$ 394,24 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), equivalente à incidência da proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, com fundamento na Lei Estadual nº13.921/2007. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimentos 30 horas (Lei nº15.098/2011)	330,76
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº9.826/1974)	56,63
TOTAL	387,39

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 622,00 (seiscientos e vinte e dois reais), com fundamento no Decreto Federal nº7.655/2011, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/10/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2019, que concedeu aposentadoria a servidora, **GEAN LINHARES OLIVEIRA**, matrícula nº07604319, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01547222/1998 e Lei nº12.780/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com os art. 157 e 53 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LUCI CAMPOS ARAUJO**, CPF 107.982.343-34, exercício da função de PROFESSOR, classe INICIANTE, nível/referência 01, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº035791-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 187/09/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº12.840/1998	R\$ 136,12
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 34,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/1985	R\$ 54,45
Gratificação de Localização de 10% - art.3º da Lei nº11.812/1991	R\$ 13,61
TOTAL	R\$ 238,21

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03048860/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA**, CPF 089.761.634-00, que ocupa o cargo de FISIOTERAPEUTA, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08623414, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.747/2015	1.562,78
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	234,42
Gratificação Risco de Vida – 4% - Art. 10º, § 2º, inciso II, da Lei Estadual nº12/1999	62,51
TOTAL	1.859,71

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/03/2024, publicado no DOE nº045, de 06/03/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº08623414, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06647360/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VILMA DE OLIVEIRA BRITO**, CPF 195.589.293-87, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34,5 horas semanais, matrícula nº08621918, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº15.526 de 20.01.2014	497,17
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº14.05.74	74,57
TOTAL	571,74

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/11/2017, publicado no DOE nº240, de 18/12/2019, que concedeu aposentadoria a servidora, **MARIA VILMA DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº08621918, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07045412/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EUGENIA LIMA CRUZ**, CPF 056.850.953-68, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40242112, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Art. 1º da Lei nº15.747, de 29/12/2014	5.031,47
Progressão Horizontal - 15% - Art. 43, § 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	754,72
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º da Lei nº14.238, de 10/11/2008	346,00
Gratificação Especial de Desempenho - 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	880,51
Gratificação de Especialização - 25% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	1.257,87
TOTAL	8.270,57

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00651059/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LEAL**, CPF 235.833.393-04, que exerce a função de Agente de Administração, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09421017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/03/2006, conforme laudo médico nº2006/005818 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a fevereiro/2006, cujo valor é de R\$ 512,18 (quinhetos e doze reais e dezoito centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº15.098/2012	R\$ 678,05
Progressão Horizontal de 10% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 67,81
TOTAL	R\$ 745,86

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 18/03/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/2025, que concedeu aposentadoria à Lúcia de Maria de Oliveira Leal, matrícula nº0942101-7. Para o benefício previdenciário em referência, a partir de 29/03/2012, fica assegurada a remuneração mínima de R\$ 684,80 (seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), disposto na Lei Estadual nº15.097/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04537791/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ALDIRA FONSECA**, CPF 27735672349, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40336710, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747 de 29.12.2014 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	747,48
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 8% - (40% de 20%) - Art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013	59,80
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294 de 08.01.2013	47,22
TOTAL	854,50

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024, que concedeu aposentadoria à Maria Aldira Fonseca, matrícula nº40336710. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01473116/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSÉ ADAISIO GONÇALVES VIANA**, CPF 058.141.033-53, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0117021X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “Post Mortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas Lei nº16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº32.202/2017	R\$ 1.860,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 11,83% - art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com o art.3º, inciso II da Lei nº16.104/2016, combinado com o art.1º da Lei Complementar nº200/2019	R\$ 220,05
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei Estadual nº15.901/2015	R\$ 416,10
Parcela Variável de Redistribution – PVR/FUNDEB – Lei nº16.104/2016	R\$ 66,00
TOTAL	R\$ 2.562,26

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/01/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/2025, que concedeu aposentadoria à **JOSÉ ADAISIO GONÇALVES VIANA**, matrícula nº0117021X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02215021/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **INACIA NEVES JERONIMO DA SILVA**, CPF 213.753.723-00, que exerce função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40263314, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº32.202/2017 (referência 6) com efeitos financeiros da referência 8, conforme art. 5º da Lei nº17.181/2020	910,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% -Decreto nº22.077-A, de 04/08/1992	182,08
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294/2013	351,37
TOTAL	1.443,83

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00389904/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ NUNES CANDIDO**, CPF 051.629.473-34, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1321431X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.513/2018 c/c Decreto nº32.551/2018 (referência 4) com efeitos financeiros da referência 15 conforme art. 5º da Lei nº17.181/2020	4.141,76
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	134,03
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº14.238, de 10.11.2008	724,81
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	621,26
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº14.238 de 10.11.2008	1.449,62
TOTAL	7.071,48

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº05690308/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA NETO**, CPF 122.483.803-30, que exerce a função de Auxiliar de Administração, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0118431-8, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA “POSTMORTEM” POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº16.206/2017 c/c Art. 1º do Decreto nº32.202/2017	640,47
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º, da Lei Estadual nº9.826/1974	96,07
TOTAL	736,54

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 04/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de junho de 2024, que concedeua aposentadoria à **FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA NETO**, matrícula nº0118431-8. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07901227/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA ELIZABETH DE SOUZA MARTINS**, CPF: 068.330.203-53, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34,83(ajustada) horas semanais, matrícula nº4051211X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.526 de 20.01.2014	995,55
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - Art. 43, §1º e 2º e Art. 45 da Lei nº9.826 de 14.05.1974	298,66
Gratificação de Risco de Vida – 20% - Art. 12, § 2º, Lei nº11.720, de 28.08.1990, combinado com Art. 61, Lei nº12.386 de 09.12.1994	199,11
TOTAL	1.493,32

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06148523/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **EMÍLIO CARLOS BARBOSA PRAXEDES**, CPF 090.651.723-00, que exerce função de FISIOTERAPEUTA, nível/referência Despadronizado, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1334801-4, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Decisão Judicial – Processo nº0136500-98.1987.5.07.0005	4.429,42
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	885,88
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art.16, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078/1993	2.214,71
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	885,88
TOTAL	8.415,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº023692073, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA JULIA COUTO RORIZ DE FIGUEIREDO**, CPF 05218896349, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06423124, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/03/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº13.250/2002)	426,41
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da lei nº9.826/74)	85,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40 % (art..1º Lei nº11.072/85)	170,56
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art..32 da Lei nº12.066/93)	85,28
Gratificação de Extraclasses de 20% (art..12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	85,28
TOTAL	852,81



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei n°14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art..5º Lei n°14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei n°14.431/2009	255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art. 3º Lei n°15.567/2014)	247,23
TOTAL	1.483,42

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08180726/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Federal n°51, de 21 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n°144, c/c Lei Complementar Estadual n°332/2024, ao servidor **PLINIO BASTOS CAVALCANTE FILHO**, CPF N° 259.549.623-91, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº106.350-1-2, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual n°16.206/2017 c/c Decreto Estadual n°32.202/2017.	5.845,02
TOTAL	5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°02425867/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n°47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SANDRA MARIA VENANCIO RICARDO**, CPF 23195401304, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, classe A, nível IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09275916, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio Lei n°16.206/2017 c/c Decreto n°32.202/2017	5.845,02
TOTAL	5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°01979820/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **RAIMUNDA ARLENE DA SILVA COSTA**, CPF 219338473-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03248313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 100%**, a partir de 20/04/2009, conforme laudo médico nº2009/009552 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a março/2009, cujo valor é de R\$ 1.352,71 (Mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - (Lei n°14.180/2008)	R\$ 1.219,06
Gratificação de Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei n°9826/1974)	R\$182,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% – (art.1º da Lei n°14.182/2008)	R\$ 609,53
Parcela Nominalmente Identificável – (art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei n°14.431/2009)	R\$ 475,43
TOTAL	R\$ 2.486,88

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°05699221/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n°47, de 05 de julho de 2005, a servidora **BERNADETE DE ALBUQUERQUE MESQUITA**, CPF 169.056.283-87, exerce o cargo de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08492611, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei n°15.747 de 29/12/2014 (referência 12), com efeitos financeiros da referência 14 conforme o art. 5º da Lei n°17.181/2020	1.562,78
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	312,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 15º – Art. 43º, §II da Lei nº9.826 de 14.05.1974	234,42
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº12.287 de 20.04.1994	781,39
TOTAL	2.891,15

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 25.05.2021 e publicado no Diário Oficial do Estado de 22.09.2021, que concedeu aposentadoria a BERNADETE DE ALBUQUERQUE MESQUITA, matricula nº08492611. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02231248/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA MARIA DA RESSURREIÇÃO**, CPF 068.007.343-49, que exerce função de INSPECTOR SANITÁRIO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08433119, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº32.202/2017 (referência 11) com efeitos financeiros da referência 13 conforme art. 5º da Lei nº17.181/2020	1.055,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	211,08
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294/2013	337,60
TOTAL	1.604,06

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/12/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/01/2025 que concedeu aposentadoria à **ANA MARIA DA RESSURREIÇÃO**, matrícula nº08433119. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04978682/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA ALDENORA DOS SANTOS BESSERA**, CPF 136.116.233-34, que exerce a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40324313, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº14.747 de 29.12.2014(referência 11) com efeitos financeiros da referência 13 conforme Art. 5º da Lei nº17.181/2020	1.034,69
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11,40% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	117,95
Gratificação Especial de Desempenho – 28% (40% de 70%) - - Art. 12 da Lei nº15.294, de 08.01.2013	289,70
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº15.294, de 08/01/2013	1.179,35
TOTAL	2.621,69

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03828542/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELVIRA MARIA ANDRADE**, CPF 088.059.543-49, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº153384-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº13.627/2005)	996,66
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	398,66
Gratificação de Incentivo Profissional - 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	199,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	149,50
TOTAL	1.744,15

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07727454/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA GAUTERINA FREITAS BRANDÃO**, CPF 223.999.763-04, que exerce função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E2, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00265713, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº32.202/2017	762,43
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art.7º, Inciso II, Lei nº15.294/2013	67,36
TOTAL	829,79

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06264624/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARROCOS FURTADO**, CPF 090.952.683-49, que exerce função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08592314, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.098/2012	1.762,87
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	352,57
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	881,44
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	264,43
TOTAL	3.261,31

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04540218/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao servidor **GERNOLDO MARTINS NUNES**, CPF nº293.697.203-59, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº024.684-1-7, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/07/2015, com proventos mensais de:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº15.747/2014	4.174,30
TOTAL	4.174,30

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00229050/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº332/2024, à servidora **MARIA EDNEUSA BRAGA CAVALCANTE**, CPF Nº 118.148.023-04, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº013.045-1-8, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº14.759/2010	2.693,86
Complemento do subsídio – Lei nº14.112/2008	150,09
TOTAL	2843,95

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06363441/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **LUIZA MARIA ALVES DE LIMA**, CPF 210.323.353-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00256714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,63%, a partir de 22/08/2009, conforme laudo médico nº2009/022495 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a julho/2009, cujo valor é de R\$ 492,37 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2012	R\$ 505,56
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 83,67
TOTAL	R\$ 589,24

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados os proventos do servidor no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) com fundamento no Decreto Federal nº7.655/2011, considerando que a proporcionalidade, com base na qual foram calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Soares Diógenes

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06411080/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA IVONE DA SILVA RODRIGUES**, CPF 188.144.413-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07791615 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 100%, a partir de 31/07/2009, conforme laudo médico nº2009/021064 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária. no período de Julho/1994, set/2009, cujo valor é de R\$ R\$ 340,00(Trezentos e quarenta reais) “Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2012	R\$ 377,54
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 56,63
TOTAL	R\$ 434,17

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados os proventos do servidor no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) com fundamento no Lei nº15.097/2011, considerando que a proporcionalidade, com base na qual foram calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01767831/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **FRANCISCA DE JESUS ALBUQUERQUE SANTOS**, CPF 121.827.883-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Pleno II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº059586-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/01/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº13.250/2002)	350,81
Progressão Horizontal 25% (art. 43 da lei nº9.826/74)	87,70
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40 % (art..1º Lei nº11.072/85)	140,32
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art..32 da Lei nº12.066/93)	35,08
Gratificação de Extragrada de 20% (art..12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	70,16
TOTAL	684,07

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	773,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art..5º Lei nº14.431/2009)	73,35
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	186,26
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art. 3º Lei nº15.567/2014)	198,94
TOTAL	1.192,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo VIPROC nº06042946/2017, RESOLVE CONCEDER, os termos do art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao(a) servidor(a) **IRLENE MARIA CAMELO MESQUITA**, CPF nº284.002.323-72, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – API, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº029.731-1-1, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Subsídio – Lei Estadual nº16.206/2017 c/c o Decreto Estadual nº32.202/2017	5.845,02
Complemento Subsídio – Art. 5º, § 1º da Lei Estadual nº14.112/2008.	RS 144,25
TOTAL	5.989,27

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01417054/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DA SILVA DUARTE**, CPF 157.000.383-15, que exerce função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00985317, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/07/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº13.512/2004	231,40
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% -Decreto nº22.077-A, de 04/08/1992	46,28
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	34,71
TOTAL	312,39

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo (VIPROC) nº06735356/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao(a) servidor(a) **JOSE ELIVAN ALVES BARROSO**, CPF nº074.013.023-49, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, classe A, nível/referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – API, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº006.477-1-3, lotado(a) na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Subsídio - Lei nº16.206/2017 c/c o anexo XV do Decreto nº32.202/2017	5.845,02
Complemento de subsídio – Art. 5º, §1º, Lei nº14.112/2008)	324,50
TOTAL	6.169,52

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02889653/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **TEREZA EMILIANA MOTA EUZÉBIO**, CPF 218.499.193-72, exercente da função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades de Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº014799-1-1, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.747 de 29/12/2014 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	785,30
Gratificação de Risco de Vida – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	157,06
Gratificação Especial de Desempenho – 28% (40% - 70%) - Art. 12, Lei nº15.294 de 08.01.2013	219,88
Parcela Nominalmente Identificada - PNI – Art. 6º, Lei nº15.294 de 08.01.2013	74,41
TOTAL	1.236,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°2304482/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao servidor **AGAMENON DO REGO VASCONCELOS**, CPF nº243.449.743-87, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº094.796-1-9, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2017, com proventos mensais de:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº32.202/2017.	5.845,02
TOTAL	5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05374481/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **CRISTINA NOGUEIRA CABIBARIBE CAVALCANTI**, CPF 210.050.953-53, que exerce a função de Assistente de Administração, nível/ referência 40, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0031141-3, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº32.202/2017 (referência 38) com efeitos financeiros da referência 40 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	2.277,31
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	455,46
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º, da Lei Estadual nº9.826 de 14/05/1974	227,73
TOTAL	2.960,50

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00871689/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA JOSE SILVA DE MOURA**, CPF 235.738.563-49, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº4051471-6, lotada na Secretaria da Saúde – SES, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/02/2016 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747/2014 (referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	747,48
Gratificação Especial de Desempenho – 44,10% – Art. 12, Lei nº15.294/2013 de 08.01.2013	329,64
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 12,60% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	94,18
Parcela Nominalmente Identificada – PNI - Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294/2013	47,22
TOTAL	1.218,52

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0143363/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **LUZANIRA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF 115.945.193-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº091929-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº14.867/2011	R\$ 1.149,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº14.431/2009	R\$ 114,95
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº14.431/2009	R\$ 366,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 1.151,10
TOTAL	RS 2.782,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06822410/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº51, de 21 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, c/c Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao(à) servidor(a) **RAIMUNDO PATRÍCIO MACHADO**, CPF 201.909.803-20, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, Nível IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº015.505-1-9 lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº16.206/2017 c/c o Decreto Estadual nº32.202/2017	5.845,02
TOTAL	5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01090917/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **DAMIANA SILVA BARROS**, CPF 244.647.753-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº098581-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº15.285/2013	R\$ 2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 275,97
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 735,44
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 355,92
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº15.243/2012	R\$ 25,00
TOTAL	R\$ 4.152,04

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/12/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/01/2014, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à DAMIANA SILVA BARROS, matrícula nº098581-1-3. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00811150/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, “post-mortem”, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor LUIZ CARLOS MADEIRA, CPF nº093.264.723-53, exercente da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula 0017031-3, carga horária de 40 horas semanais, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - 40h - ADO (Lei nº15.526/2014)	915,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% (Lei nº9.826/74, art. 43)	183,02
Gratificação de Produtividade - 127,08% (Leis nº14.304/2009 e nº15.204/2012)	1.162,93
Abono Compensatório (Lei nº12.991/1999)	71,31
TOTAL	2.332,38

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03676969/2007 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da EC nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANTONIA FÁTIMA LOBO MESQUITA, CPF 057.112.823-87 que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0601241-8 lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/01/2008. Tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	574,35
Gratificação por Tempo de Serviço de 20% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	114,87
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº11.072/1985)	258,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	114,87
Gratificação de Extraprofissional de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	114,87
TOTAL	1.177,42

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	936,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	93,62
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	268,20
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	259,60
TOTAL	1.557,61

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/08/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/08/2024, que concedeu aposentadoria à, ANTONIA FATIMA LOBO MESQUITA, matrícula nº0601241-8. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00003364/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora FRANCISCO ARAÚJO ARARUNA, CPF 111.648.753-53, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0141941-2, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.513 de 2018 c/c Decreto Estadual nº32.551 de 2018	762,43
Gratificação por Desempenho - Lei Estadual 12.078/1993 alterada pelo art.. 12 da Lei Estadual nº15.294/2013	106,74
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei Estadual 16.129/2016 c/c Decreto estadual 22077-A/1992	152,49
PNI – Lei Estadual nº15.294/2013	74,41
TOTAL	1.096,07

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00490976/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20/1998, a servidora MARIA HENRIQUETA PARENTE, CPF: 115.561.023-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03630919, lotada na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA “POSTMORTEM” POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 69,68%, a partir de 08/03/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 69,68% - Lei nº13.155 de 28.09/2001	98,52
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826 de 14.05.1974	14,77
TOTAL	113,29

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02447337/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com art. 156, § 1º da Lei 9826/1974 a servidora, **RAIMUNDA MARLUCIA PEREIRA BRITO**, CPF: 308.282.793-49, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº70035812, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 86,27%, a partir de 14/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 86,27% - Lei nº13.267 de 19.07/2005	197,52
TOTAL	197,52

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00927611/1996, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea d, da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA ZILMA TELES**, CPF 114.764.603-10, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 09, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº7006841-9, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00% a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº12.473/1995 – 70%	99,63
TOTAL	99,63

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº-02906474/2004. RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DEUSIMAR RODRIGUES CHAVES DE CASTRO**, CPF 142.052.893-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07904711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13827/2006)	474,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº13.932/07	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	94,92
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	71,19
TOTAL	830,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04072635/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE WILTON DE MELO**, CPF 067.591.573-20, que exerce a função de Farmacêutico, Classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1335301-8, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº32.202 de 20/04/2017 (referência 15) com efeitos financeiros da referência 18, conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	1.845,22
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	369,04
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	184,52
TOTAL	2.398,78

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº05416893/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **LILIA MARIA GONDIM MUNIZ**, CPF 174.437.333-72, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08269416, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº32.202/2017	1.518,10
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077/A de 04/08/1992	303,62
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	759,05
TOTAL	2.580,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04826291/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA VALQUIRIA MUNIZ DE SOUSA**, CPF 123.511.213-68, exercente da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº0852001-1, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/06/2016, conforme laudo médico nº2016/012985 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.747/2014	913,85
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º, da Lei Estadual nº9.826 de 14/05/1974	137,08
TOTAL	1.050,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08535768/2012 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ROSALBA FARIAS GREGÓRIO BEZERRA**, CPF 072.207.073-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12. Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06548113 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/03/2013 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas (- Lei nº15285/2013)	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – (art.5º Lei nº14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III, e art. 12 da (Lei nº14.431/2009)	651,87
PVR/FUNDEB (Lei nº15.243/2012)	30,00
TOTAL	3.717,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo VIPROC nº00095790/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao(à) servidor(a) **ARISNEUDA MARIA FERNANDES CARNEIRO MACIEL**, CPF nº315.631.393-91, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº108.321-1-X, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2018, com proventos mensais de:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Subsídio – Lei Estadual nº16.206/2017 c/c o Anexo XV do Decreto Estadual nº32.202/2017	5.845,02
TOTAL	5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo VIPROC nº02521866/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO HERNANI LEAL DANTAS JUNIOR**, CPF nº267.687.203-68, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0976061-X, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Subsídio – Lei Estadual nº16.206/2017 c/o Decreto Estadual nº32.202/2017	5.845,02
TOTAL	5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02270246/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GERALDA MARCULINO MARQUES DA SILVA**, CPF 195.5993.723-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº075241-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei 14.009/2007)	996,66
Gratificação por Tempo de Serviço 15% (art.43 da Lei N°9.826/74)	149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º Lei N°14.180/2008)	398,66
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei N°12.066/93)	199,33
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei N°12.066/1993)	99,67
TOTAL	1.843,82

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei N°14.431/2009)	1783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei N°14.431/2009	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei N°14.431/2009	498,07
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei N°15.567/2014)	245,56
TOTAL	2.705,57

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n°03080987/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MITZ MARIA FEITOSA GERMANO**, CPF 187.341.383-15, exerce a função de ENFERMEIRO, classe IV, nível referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40478914, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Decreto nº32.202, de 20.04.2017 (referênci 17), com efeitos financeiros da referência 19 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	2.034,40
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Art.43, 45º § 1º e 2º, Lei nº9.826 de 14.05.1974	203,44
Gratificação de Risco de Vida –20%– Decreto 22.077/A de 04.08.1992	406,88
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, parágrafo Único, inciso III da Lei nº12.078/1993	712,04
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 9 do Decreto nº23.193 de 04.05.1994	1.017,20
TOTAL	4.373,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06771249/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ OLAVO CASTELO BRANCO**, CPF 107.937.123-00, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº13345716, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.526 de 20.01.2014	1.185,24
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº9.826 de 14.05.1974	237,05
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde-20%- Decreto nº22.077/A de 04.08.1992	237,05
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art.16, §Único, Inciso III, Lei nº12.078 de 05.03.1993	414,83
TOTAL	2.074,17

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00780440/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCIA MAGALHÃES**, CPF 091.095.873-49, que exerce função de MÉDICO, despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0137316, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Despadronizado	3.421,56
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	684,21
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº14.238, de 10.11.2008	1.197,55
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	684,21
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº14.238 de 10.11.2008	1.710,78
TOTAL	7.698,31

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00685030/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **INÁCIA MARIA DE LEMOS**, CPF 139.559.183-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07878613, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.180/2008	R\$ 526,54
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 78,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% – art. 1º da Lei nº13.932/2007	R\$ 263,27
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº12.066/1993	R\$ 263,27
Gratificação de ExtraClasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 105,31
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32 da Lei nº12.066/93	R\$ 52,65
TOTAL	R\$ 1.026,75



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 808,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 80,87
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 152,70
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 208,45
TOTAL	R\$ 1.250,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04890643/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **DALVA FERREIRA DA SILVA**, CPF 157.142.253-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07527616, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº13.908/2007	R\$ 450,00
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 67,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº11.072/1985	R\$ 202,50
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R\$ 45,00
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 90,00
TOTAL	R\$ 855,00

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 114,62
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 184,31
TOTAL	R\$ 1.105,81

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02339074/2008-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO LIMA BEZERRA**, CPF-056.474.363-15, que exerce a função de Professor ESPECIALIZADO, , nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00288012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei 14.180/2008)	1.344,04
Progressão Horizontal 15 % (art.43 da Lei Nº9.826/74)	201,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei Nº14.180/2008)	672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei Nº12.066/93)	268,81
Gratificação de Extraclass de 10% (art.12 § 3º da Lei Nº12.066/1993)	134,40
TOTAL	2.620,88

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento 40 horas (Lei Nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº14.431/2009	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº14.431/2009	658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº15.567/2014)	724,44
TOTAL	3.653,76

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02877555/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA DE FÁTIMA BARRETO ARAÚJO LIMA**, CPF 840.512.803-49, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07422717 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº13.512/2004	R\$ 474,59
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/1985	R\$ 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R\$ 94,92
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 94,92
TOTAL	R\$ 925,46

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 89,16



DESCRÍÇÃO	VALOR
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI - art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 241,43
TOTAL	R\$ 1.448,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.
 José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03340005/1998 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, § 1º, inciso I e art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **EDSON BEZERRA GOMES**, CPF 002.853.743-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE II, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07966911, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, "Post Mortem" COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 50%, a partir de 23/05/1990, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR CRS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº11.680/1990	2.324,97
Progressão Horizontal de 5% - art.43, da Lei nº9.826/1974	232,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 5% - art.1º, da Lei nº11.072/1985	929,99
Vantagem Pessoal – art.155, da Lei nº9.826/1974	9.802,67
TOTAL	13.290,13

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.
 José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04869369/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ROMANA DE JESUS BARBOSA**, CPF 1172.761.793-20, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, , nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01646214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei 14.009/2007)	1.109,27
Progressão Horizontal 15 % (art.43 da Lei Nº9.826/74)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei Nº14.180/2008)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei Nº12.066/93)	221,85
Gratificação de Extraclasses de 10% (art.12 § 3º da Lei Nº12.066/1993)	110,93
TOTAL	2.052,15

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Nº14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº14.431/2009	187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº14.431/2009	380,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº15.567/2014)	418,39
TOTAL	2.858,39

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2025.
 José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06198962/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ROMÉLIA MARIA LIMA GUERRA**, CPF 220.927.573-34, exercente a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº015806-1-2, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº16.206 de 17/03/2017 c/c Art. 1º, do Decreto nº32.202 de 20/04/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº9.826 de 14/05/1974	190,22
TOTAL	1.458,38

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.
 José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05010293/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional Federal N° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional N° 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA IEDA DE OLIVEIRA**, CPF 112.573.303-15, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº140808-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 23/05/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº13.512/04	R\$ 474,59
Progressão Horizontal 15% – Art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 71,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art 32 Lei 12.066/93	R\$ 94,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% Art 1 da Lei 11.072/85	R\$ 189,84
TOTAL	R\$ 830,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.
 José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08431016/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ADRIANE COUTO FEITOSA NOGUEIRA**, CPF 210.668.413-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº036284-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Art. 1º da Lei nº15.285, de 08/01/2013	1.607,79
Gratificação Por Tempo De Serviço - 15% - Art. 43, § 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	241,17
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20, da Lei nº12.287, de 20/04/1994	803,90
Vantagem Pessoal - Lei nº11.847, de 28/08/1991	276,55
TOTAL	2.929,41

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06219331/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE DEMONTIEUX LO**, CPF 229.579.103-06, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0087851-0, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº16.206 de 17/03/2017 c/c Decreto nº32.202 de 20/04/2017	993,63
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei Estadual nº9.826 de 14/05/1974	149,04
TOTAL	1.142,67

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00842853/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA NUBIA DE OLIVEIRA**, CPF 194.766.393-34, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº7003931-1, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.526/2014 (referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	702,19
TOTAL	702,19

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02459015/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA FREIRE BERNARDO DE ARAÚJO**, CPF 120.011.123-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº055653-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº13.787/2006	R\$ 528,22
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 79,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 62, inciso V da Lei nº10.884/1984 c/c art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 211,29
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 105,64
Gratificação de Extraclasses de 20% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 105,64
TOTAL	R\$ 1.030,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art.7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 241,43
TOTAL	R\$ 1.448,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02024215/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MIRIAN NOGUEIRA OLIVEIRA**, CPF 221.078.863-34, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº4030141-0, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747/2014 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	747,48
Gratificação Risco de Vida – 12,41% – Art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013	92,76
Gratificação Especial de Desempenho – 14% (40% de 35%) – Art. 12, Lei nº15.294/2013 de 08.01.2013	104,65
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294 de 08.01.2013	126,90
TOTAL	1.071,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02626668/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAGA DE MACEDO**, CPF 828.376.513-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº077507-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº13.512/2004	R\$ 949,20
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 189,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 62, inciso V da Lei nº10.884/1984 c/c art.1º da Lei nº11.072/85	R\$ 379,68
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 189,84
Gratificação de Extraclasses de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/93	R\$ 94,92
TOTAL	R\$ 1.803,48

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 510,85
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 247,24
TOTAL	R\$ 2.719,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05843462/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3 da Lei nº 15.567 de 07 de abril de 2014, à servidora **LEIDE ISABEL DE ALMEIDA GARANTIZADO**, CPF 209.019.683-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02989018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.901/2015	R\$ 3.473,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/84 c/c art. 3º da Lei Estadual nº 16.104/2016	R\$ 694,72
Parcela Variável de Redistribuição PVR/FUNDEB - Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº 15.901/2015	R\$ 918,66
TOTAL	R\$ 5.218,97

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0803882/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **OSMAR AMARO DA SILVA**, CPF 15478610372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 32,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 40397817, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 77,28%** “Post Mortem”, a partir de 26/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdendária, no período de Julho/1994 a Novembro/2013, cujo valor é de R\$ 541,75 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), ficando majorado para R\$678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), nos termos do art. 40, §12, combinado com o art. 201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 77,28%, não podendo perceber, nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado, que concedeu aposentadoria á OSMAR AMARO DA SILVA, matrícula nº 40397817. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

O(A) SECRETÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **ANTONIA DA SILVA SANTOS**, matrícula 3000003X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DOS POVOS INDIGENAS, a partir de 20 de Junho de 2025. SECRETARIA DOS POVOS INDIGENAS, Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Juliana Alves
SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTEARIA Nº283/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALMIR CAMURÇA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 200750-1-5, desta Secretaria, a **vijar** a cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 27.06.2025, a fim de conduzir os produtos artesanais da feira Rosenbaum, concedendo-lhe dez diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$ 5.858,68 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTEARIA Nº285/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PAULO PIMENTA SILVEIRA**, Coordenador DNS-2, matrícula nº 300376-1-8, desta Secretaria, a **vijar** as cidades de Cariré, Irauçuba e Uruburetama nos períodos de 23 a 25.06.2025 e 02 a 03.07.2025, a fim de ministrar palestra magna da conferência municipal de Assistência Social, concedendo-lhe quatro diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 551,12 (quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

CONTRATO Nº42/2025 IG Nº1347118

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Jade Afonso Romero e a empresa **K. N. B. DA SILVA**, com sede na Rua 1 (Conj. Resid. Pequeno Mondubim), 140, B, Galpão B, Mondubim, Fortaleza-CE, CEP 60.762-675, inscrita no CNPJ sob nº 55.692.400/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Kecia Nayany Barbosa da Silva, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no processo de nº 47001.008896/2025-95. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240020 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de higiene pessoal - itens 5 (desodorante) e 6 (hidratante)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 38.653,80 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 47200002.0 8.245.122.20857.03.339030.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.21186.03.339030.1.50091100 000.0 47200002.08.245.122.20855.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.20861.03.339030.1.5009100000.0 47100010.14.301.161.10081.03.3 39030.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 10 de Junho de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Kecia Nayany Barbosa da Silva - K. N. B. DA SILVA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de junho de 2025.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ***

CONTRATO Nº43/2025 IG Nº1347118

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Jade Afonso Romero e a empresa **ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMA LTDA**, com sede na Rua Rolando Gambini, 846, Assunção, São Bernardo do Campo-SP, CEP 09.811-130, inscrita no CNPJ sob nº 34.346.501/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Valéria Toscano de Britto, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no processo de nº 47001.009095/2025-47. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240020 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de higiene pessoal - itens 10 (escova dental adulto) e 11 (escova dental infantil)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 10.962,24 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e vite e quatro centavos). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 47200002.08.245.122.20857.03.339030.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.5009100000.0 4720000 2.08.245.122.21186.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.20861.03.339030.1.5009100000.0 47100010.14.301.161.10081.03.339030.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 10 de Junho de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Valéria Toscano de Britto - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de junho de 2025.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ***

CONTRATO Nº047/2025 IG Nº1347118

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **MIRIAN LIMA RECUPERAÇÃO CAPILAR LTDA**, com sede na Av. Edilson Brasil Soares, 770, Loja 02, Sapiranga/Coite, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-20, inscrita no CNPJ sob o nº 54.660.321/0001- 41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Dennehy Feitosa de Queiros, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no processo de nº 47001.009099/2025-25. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240020 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de higiene pessoal (colônia, creme dental, desodorante, hidratante, óleo hidratante, talco, creme dental, escova dental, haste flexível, pente, aparelho de barbear e absorvente)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 39.619,80 (trinta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada,



conforme o caso: Gestão/Unidade: 470001; 470002; Fonte de Recursos: 500; Programa de Trabalho: 122; Elemento de Despesa: 339030; 47200002.08.24 5.122.20857.03.339030.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.21186.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.20855.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.245.122.20861.03.339030.1.5009100000.0 47100010.14.301.161.10081.03.339030.1.5009100000.0 FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 10 de Junho de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS e Dennehy Feitosa de Queiros - Mirian Lima Recuperação Capilar Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de junho.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO N°052/2025 IG N°1385206

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero, e a empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Calixto Machado, 27, Sala 17, Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP 61.775-060, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 288/2023 SEPLAG/MG – ARP N° 65/2024 II, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, localizados nos municípios do interior do Estado do Ceará, excetuando aqueles localizados na região metropolitana de Fortaleza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 288/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: Os serviços tenham sido prestados regularmente; Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 10.000.000,08 (dez milhões de reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 17022 47100001.08.122.421.10572.03.449039.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 12 de Junho de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo - Cetus Construtora Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de junho de 2025.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°180/2025.

DISPÕE OS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO ANO DE 2024.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, e em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2025, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – Os critérios de premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - Cras referente ao ano de 2024.

Art. 2º – São indicadores primários serão utilizados para o cálculo do Índice de Qualidade - IQ dos serviços dos Cras para premiação no ano de 2024:

I. Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social – IDCras a partir de 3, referentes aos Censos Suas dos anos de 2022 e 2023; e

II. percentual de atendimentos realizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a faixa etária de 0 a 14 anos em relação ao total de atendimentos dos referidos serviços executados nos Cras nos anos de 2022 e 2023.

Parágrafo único. O número de Cras premiado será de, no máximo, 1 (um) por município.

Art. 3º – Não serão classificados para premiação os Cras nas seguintes condições:

I. Cras com plano de providências ativo no ano da premiação;

II. Cras premiados em anos anteriores, cujo órgão gestor ainda tenha saldo dos recursos da premiação em conta-corrente, excetuando os recursos da premiação referente ao ano de 2023;

III. Cras com equipe de referência abaixo do nível 04(quatro) na dimensão de Recursos Humanos do IDCras, nos anos de 2022 e/ou 2023, em consonância com o porte do município e a NOB/RH/Suas – 2006; e

IV. Cras premiados em 2023 cujo órgão gestor municipal não encaminhar a Secretaria de Proteção Social – SPS o plano de aplicação dos recursos do Cras premiado, com a assinatura da equipe de referência e de aprovação do conselho municipal de assistência social.

Parágrafo único A SPS deverá emitir parecer técnico sobre impacto dos serviços ofertados pelo Cras.premiado em 2023. Todavia este parecer não é condição para classificação dos Cras.

Art. 4º – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

I. IDCras igual ou superior a 3 (três) nos anos de 2022 e 2023; e

II. maior percentual médio, entre os anos de 2023 e 2022, de atendimento no SCFV realizado no Cras em relação à capacidade de atendimento desse serviço nessa unidade de referência.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 24 de abril 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE



RESOLUÇÃO N°589/2025 – CEDCA-CE, de 19 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Educação Integral Sistêmica Ano II” da OSC Instituto Povo do Mar – IPOM, no valor Global de R\$ 386.715,62 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 309.372,50 (trezentos e nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 77.343,12 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e doze centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria de Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°590/2025 – CEDCA-CE, de 19 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e a Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Atendimento humanizado no tratamento contra o câncer infantojuvenil” da OSC Associação de Combate ao Câncer Infantojuvenil - Peter Pan, no valor Global de R\$ 2.191.099,86 (dois milhões, cem e noventa e um mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 1.752.879,88 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 438.219,97 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°591/2025 – CEDCA-CE, de 19 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e a Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Suporte alimentar e ambiental para o Centro Pediátrico do Câncer (CPC)” da OSC Associação de Combate ao Câncer Infantojuvenil - Peter Pan, no valor Global de R\$ 378.818,29 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 303.054,63 (trezentos e três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 75.763,66 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA N°196/2025.

TORNAR PÚBLICA A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N°082/2025 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL POR ANALISAR AS PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TRILHARTE DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E CIDADANIA - POC.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº. 16.040, de 28 de junho 2016, bem como o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e considerando o que consta no NUP 47011.005251/2024-09; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Seleção, responsável pela análise das propostas recebidas das Organizações da Sociedade Civil para a celebração do Termo de Colaboração que tem como objeto a execução do Projeto Trilharte do Programa de Oportunidade e Cidadania - POC da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, composta através da Portaria nº 082/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de março de 2025, para excluir Larissa de Almeida Moraes Camerino, matrícula nº 30020545, e incluir Ana Paula Iris Medeiros, matrícula nº 30019083, na função de Membro.

Art. 2º A Comissão de Seleção ficará com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Analuisa Macedo Trindade	30021576	Presidente
Ana Paula Iris Medeiros	30019083	Membro
Ana Maria Tavares Cruz	30019741	Membro
Francisca Ligiane Moraes da Costa	03911	Membro de Apoio
José Airton Cunha Bernardo Neto	001476	Membro de Apoio

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Fortaleza/CE, 13 de junho de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EDITAL N°17/2025 – SEAS/SPS, de 10 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A 5ª CONVOCAÇÃO, EM CONDIÇÃO SUB JUDICE, PARA 1ª FASE DA 2ª ETAPA (EXAME TOXICOLÓGICO) DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAS/CE), A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS/CE) E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, de 29/02/2024, publicado no DOE de 27/03/2024, de Regulamentação do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Socioeducador, Analista Socioeducativo/Serviço Social, Analista Socioeducativo/Psicologia e Analista Socioeducativo/Pedagogia, com lotação nas Unidades Socioeducativas da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará e formação de Cadastro de Reserva, considerando as ordens judiciais concedidas em favor dos autores a seguir indicados, inscritos no Certame em apreço, torna pública a convocação, em condição sub judice, para 1ª Fase da 2ª Etapa (Exame Toxicológico) do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

1.Em cumprimento das decisões judiciais proferidas nos autos dos processos abaixo indicados, ficam convocados os candidatos mencionados na tabela a seguir para participar da 1ª Fase da 2ª Etapa deste Concurso Público (Exame Toxicológico), sendo assegurada a continuidade no Certame em condição de igualdade dos demais candidatos no caso de aprovação, devendo observar, no que couber, as orientações contidas no Edital Nº 04/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/08/2024.

PEDIDO	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO JUDICIAL	SITUAÇÃO
19820	Ellen Mendes Oliveira	Socioeducador – Fortaleza	3044813-79.2024.8.06.0001	Habilitado/Sub judice
25003	Francimeire Melo Vasconcelos	Socioeducador – Fortaleza	3025364-38.2024.8.06.0001	Habilitado/Sub judice

2.O Exame Toxicológico, para os candidatos mencionados no item 1 deste Edital, deverá ser de caráter eliminatório, de larga janela de detecção, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

3. Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

- Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que identifica o uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da CEV/UECE, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

4. O resultado do Exame Toxicológico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

- Apto: Para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.
- Inaptº Temporário: Para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
- Inaptº: Para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

5. O candidato habilitado deverá realizar o Exame Toxicológico em um dos laboratórios credenciados pelo SENATRAN (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/exame-toxicologico>).

6. A entrega do laudo com o resultado do Exame Toxicológico deverá ocorrer na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903, ou poderá ser enviado por correios, preferencialmente, via SEDEX no período que constar no cronograma de eventos, para este mesmo endereço.

7. O cronograma de eventos da entrega do laudo do exame toxicológico para os candidatos em condição sub judice ora convocados será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br) até o 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial que veicular o presente Edital.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO N°29/2024

Nº DO DOCUMENTO 29/2024/NUP 47011.001368/2025-96 - IG: 1384763

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2024 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, bairro Cidade dos Funcionários, CEP nº 60.822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº 03.648.344/0001-08, com endereço na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, bairro Aldeota, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 105 c/c arts. 107 e 124, inciso I, “a” da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da “Cláusula Oitava – Da Vigência”, a adequação técnica e a renovação dos créditos orçamentários do Contrato nº 29/2024. VALOR: O presente termo aditivo não altera o valor da contratação, que permanece o valor anual de R\$999.621,00 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e um reais). ADEQUAÇÃO LEGAL: A prorrogação do prazo de vigência contará com a realização da adequação técnica do programa de formação profissional, nos moldes da proposta 008/2024 e do consubstanciado nos autos processo administrativo NUP 47011.001368/2025-96. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 47100004.08.243.163.10920.01.449039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.10920.02.449039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.10920.03.449039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.10920.11.449039.01.5009100000.0 47100004.08.243.163.10920.12.449039.01.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 29/2024, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Débora Sombra Costa Lima - Serviço Nacional de Aprendizagem; Ana Paula Iris Medeiros – Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessoria Jurídica/SEAS.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CONERH N°03/2025, de 09 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE AS FAIXAS DE ISENÇÃO DE COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO CEARÁ OU DA UNIÃO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, NAS CATEGORIAS DE USO CARCINICULTURA E IRRIGAÇÃO.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado ou da União por delegação de competência, na condição de instrumento de gestão dos recursos hídricos, objetiva viabilizar recursos para as atividades de gestão, das obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água; CONSIDERANDO o art. 41, inciso VIII da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, atribuindo competência ao CONERH para estabelecer critérios para cobrança pelo uso dos recursos hídricos, e fixar o valor da respectiva tarifa ou preço público, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam isentos da cobrança da tarifa pelo uso de água bruta, em áreas públicas ou privadas, cujas captações se deem diretamente em mananciais superficiais ou subterrâneos sem a utilização de infraestrutura de adução operada pela COGERH, os usuários enquadrados nas seguintes categorias de uso, desde que o consumo total não ultrapasse os limites estabelecidos:

I – Carcinicultura: até o consumo de água no volume de 7.200 m³/mês (sete mil e duzentos metros cúbicos por mês);

II – Irrigação: até o consumo de água no volume de 14.400 m³/mês (quatorze mil e quatrocentos metros cúbicos por mês).

Art. 2º A isenção prevista no artigo anterior produzirá efeitos a partir da expedição de Decreto do Governo do Estado, nos termos do art. 16 da Lei Estadual no 14.844, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Matos Santana

PRESIDENTE

Carlos Magno Feijó Campelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA N°165/2025 O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA , no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 8º e 9º do Decreto nº 31.845, de 04 de Dezembro de 2015 RESOLVE DESIGNAR FILOMENO JOSUÉ FERREIRA MARQUES, FRANCISCO EDISIO BEZERRA JÚNIOR, GUILHERME CAMPOS VIANA e FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE, para sobre a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL INVENTARIANTE DE BENS INTANGÍVEIS DA SOHIDRA, referente ao exercício 2025/2026. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza 12 de junho de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior

SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°059/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à MARIA NILZA SOARES COUTINHO, mat. 000114.1.X, lotada nesta Fundação, a

importância de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 498. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCUME, em Fortaleza-CE., 03 de junho de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **LUCIA MARIA CAMINHA COLARES**, matrícula 49546912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 36.672, de 16 de Junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 2025, RESOLVE NOMEAR, **JADER SABINO JACO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Superintendente, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0180/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.672 de 16 de Junho de 2025, RESOLVE **DÉSIGNAR JADER SABINO JACO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº278/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/34081

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232127 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MEGFRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;** III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/34081, Pregão Eletrônico nº 20232127, à **inclusão da empresa MEGFRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.882.795/0001-22; BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.868/0001-71; IV –EMPRESAS E ITEM(NS); MEGFRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; ITEM: 5; 526048 - FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE, USUARIO DE 9 A 13KG, AVULSO 1.0 UNIDADE. Marca: Produtos Confort – QUANT.:199.346; VALOR UNIT: R\$ 0,5500 VALOR TOTAL: 109.640,30. BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; ITEM: 10; 525971 -FRALDA, DESCARTAVEL GERIATRICA P, PESO USUARIO DE 30 A 40KG, AVULSO 1.0 UNIDADE Marca: Kisses – QUANT. : 53.470; VALOR UNIT: R\$ 1,5980 VALOR TOTAL: 85.445,06.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº310/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/11378

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241378

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **inclusão das empresas JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA** a Ata de Registro de Preços nº 2025/11378 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20241378. IV – ITEM(NS); JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA: ITEM 7: USTE-QUINUMABE, 130MG, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 26ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA MARCA: STELARA IV 1X130MG – JANSSEN- BIOLOGICS B.V. e PA ; QUANT. 465 ; VALOR UNIT.: R\$ 27.301,0500 ; VALOR TOTAL : R\$ 12.694.988,25.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº317/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/07415

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240870

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , HOLLISTER DO BRASIL LTDA E VUELO PHARMA LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **inclusão das empresas PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , HOLLISTER DO BRASIL LTDA E VUELO PHARMA LTDA** a Ata de Registro de Preços nº 2025/07415 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240870. IV – ITEM(NS); PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM 3: 9980410 - PROTETOR, CUTANEO, FORMA DE LENCO, COM OU SEM ALCOOL, SOLUCAO FORMADORA DE PELICULA UNIFORME, NAO IRRITATIVA DE SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: CONVATEC QUANT. 55.550 ; VALOR UNIT.: R\$ 4,4600 ; VALOR TOTAL : R\$ 247.753,00 SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 9: 997559 - BOLSA, COLETORA PARA ESTOMIA URINARIA INFANTIL, UMA PECA, RECORTE FINAL ENTRE 25 E 40MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: COLOPLAST ; QUANT. 8.030 ; VALOR UNIT.: R\$ 27,5500 ; VALOR TOTAL : R\$ 221.226,50. ITEM 13: 874050 - BOLSA, COLETORA OSTOMIA INTESTINAL, UMA PECA RECORTEVABLE, RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTE FINAL ENTRE 43 E 51 MM, PLACA CONVEXA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: COLOPLAST, QUANT. 181.275 ; VALOR UNIT.: R\$ 20,5900 ; VALOR TOTAL : R\$ 3.732.452,25. HOLLISTER DO BRASIL LTDA: ITEM 11: 874090 - BOLSA, RECORTE FINAL ENTRE 64 E 76 MM, ESTOMIA URINARIO, UMA PECA, RESINA SINTETICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: HOLLISTER QUANT. 31.910 ; VALOR UNIT.: R\$ 21,0000; VALOR TOTAL : R\$ 670.110,00. ITEM 12: 997579 - BOLSA, COLETORA PARA ESTOMIA URINARIO, DUAS PECAS, RECORTE FINAL ENTRE 44 E 57MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: HOLLISTER; QUANT. 73.625; VALOR UNIT.: R\$ 28,0000; VALOR TOTAL : R\$ 2.061.500,00. ITEM 16: 1355034 - BOLSA, COLETORA PARA ESTOMIA URINARIO, DUAS PECAS, RECORTE ENTRE 50 E 60MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: HOLLISTER; QUANT. 60.200 ; VALOR UNIT.: R\$ 37,5000 ; VALOR TOTAL : R\$ 2.257.500,00. ITEM 28: 874115 - BOLSA, PARA ESTOMIA INTESTINAL NEONATAL, DUAS PECAS, RESINA SINTETICA, TRANSPARENTE, FLANGE FLEXIVEL OVAL OU REDONDA, DRENABEL, CLAMP INDIVIDUAL OU SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO, RECORTE FINAL ATE 27MM, SEM RECORTE INICIAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: HOLLISTER QUANT. 16.156 ; VALOR UNIT.: R\$ 28,6000 ; VALOR TOTAL : R\$ 462.061,60. VUELO PHARMA LTDA: ITEM 4: 1678010 - PROTETOR, CUTANEO, FORMA DE SPRAY ATE 50ML, NAO ALCOOLICO, SOLUCAO FORMADORA DE PELICULA UNIFORME NAO IRRITATIVA DE SECAGEM RAPIDA, UNIDADE 1.0 MILILITRO MARCA: SPRAY BARREIRA; QUANT. 528.250 ; VALOR UNIT.: R\$ 0,9100 ; VALOR TOTAL : R\$ 480.707,50.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



**EXTRATO DO ADITAMENTO N°319/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/11477
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241415**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: O Aditamento acima referenciado, celebra entre a SECRETARIA DA SAUDE, e a empresa, BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 10.446.719/0001-04, à ser incluída na Ata de Registro de Preço 2025/11477, Pregão Eletrônico n°20241415 para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS” aos itens referidos abaixo: IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 9; 1136854 - SALBUTAMOL SULFATO, 100MCG/DOSE, SUSPENSAO AEROSSOL, FRASCO 200 DOSES + APPLICADOR, UNIDADE 1.0 FRASCO Obs: Modelo: PHARMASCIENCE; QUANT.: 129.162; VALOR UNIT.: R\$ 10,6000; VALOR TOTAL: R\$ 1.369.117,20.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°560/2023
PROCESSO N°24001.029468/2025-09
PRÉ-RESERVA 1373503000**

I – ESPÉCIE: DOC. 283/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 560/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ - ICC; V – ENDEREÇO: Rua Papi Junior, nº 1.222, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso 57, II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: Prorrogação do prazo e do valor, por mais 01 (um) ano, do Contrato nº 560/2023, que tem como objeto serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de ORTOPEDIA, GERAL, OTORRINO, UROLOGIA, GINECO E DIGESTIVO, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 847.694,03 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de junho de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 06/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES, PEDRO MENELEU GONCALVES DA SILVA E CAIO FIGUEIREDO JUACABA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/14329

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240339 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.036509/2023-43. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA: ITEM: 2; 518184 - SOLUCAO, REMOVEDORA DE OXIDACAO DO INSTRUMENTAL CIRURGICO ACO INOX, DESINCROSTANTE, TRANSPARENTE, CONCENTRADO, LÍQUIDO, ACIDO FOSFORICO, ETER PROPILENOGLICOL E DETERGENTE NAO IONICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO - Obs.: QUANT.: 685; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,0500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240339; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE



*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/14505

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LABORATORIOS B BRAUN SA e E TAMUSSINO E CIA LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240653 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.042554/2025-07. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); LABORATORIOS B BRAUN SA: ITEM 1: 1608750 - PINCA, BIOPOLAR, 3,5MM +/-1MM X 300MM +/-20MM, TUBO EXTERNO, BIOPOLAR, E MANOPLA DO BIOPOLAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT.: 9; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.712,7700. ITEM 2: 1608740 - CABO, PARA PINCA BIOPOLAR AUTOCLAVAVEL, 450 A 500CM PARA CONEXOES DE 4MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs QUANT.: 9.; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.667,1700. ITEM 10: 1608815 - TUBO, IRRIGACAO E ASPIRACAO, 3,5MM +/-1MM X 320MM +/-20MM, MANOPLA MULTIFUNCIONAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.689,0000. E TAMUSSINO E CIA LTDA: ITEM 3: 16089510 - INSTRUMENTAL, VIDEO MEDIASTINOSCOPIO, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 16 A 21 CM, ABERTURA NO SENTIDO RADIAL DISTAL E HORIZONTAL PARALELA, LAMINAS DELGADAS INFERIOR E SUPERIOR. PROTECAO OCULAR ACOPLAVEL COMPATIVEL COM ENCAIXE DE C MERA WOLF/STORS, CONECTOR DE LUZ FRIA E TUBO ÓTICO COM LENTES EM FORMA DE BASTAO, FIBRAS DE ILUMINACAO INCORPORADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 110.000,0000. ITEM 5: 1608770 - PINCA, BIOPSIA, MANDIBULA DE ACAO DUPLA, 270MM +/-10MM X 3MM +/-1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 24; VALOR UNITARIO: R\$ 4.490,8500. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240653; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/14507

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – NUTRIÇÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241230 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.023135/2024-87. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 7: 1279127 - COLAGENO, NAO HIDROLISADO TIPO II, 40MG, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs:QUANT.: 920;VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,1700. ITEM 20: 1886258 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, MELATONINA 210MCG/GOTA SOLUCAO ORAL, FRASCO 30ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,9000. ITEM 23: 1886500 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, OMEGA 3 EPA + DHA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs:..QUANT.: 3.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7782. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241230; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 631/2025
PROCESSO Nº24001.040887/2025-93
PRÉ-RESERVA 1380340000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); CONTRATADA: **IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: A aquisição de Insumos de Laboratório – AUTOIMUNIDADE E DE DOENÇAS INFECTO - CONTAGIOSAS com cessão, em regime de comodato, de equipamentos que utilizem a metodologia de imunoensaio por IMUNOFLUORESCÊNCIA E ELISA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.097.871,14 (um milhão e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17479 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01; 5278 24200424.10.302.1 71.20589.03.33903000.1.659.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 11/06/2025; SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS e ITIBERÉ FERNANDES VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 636/2025
PROCESSO Nº24001.061453/2024-46
PRÉ-RESERVA 1333921000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF/SESA CONTRATADA: **JP MED ENGENHARIA CLINICA E FÍSICA MÉDICA LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento**: Tomógrafo Computadorizado, marca Siemens, modelo SOMATOM go. Top, com cobertura total de peças originais e de primeiro uso, exceto detectores, slip ring e nobreak, quando necessário, além de treinamento anual para técnicos e Engenharia Clínica por conta do fornecedor, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.30-5144 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 11.06.2025 SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e JOBSON JOSE DA SILVA PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 642/2025
PROCESSO Nº 24001.094820/2024-98
PRÉ-RESERVA 1355118000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF CONTRATADA: **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420018 4.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 ; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 11.06.2025 SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 212/2025

PROCESSO Nº: 24001.031032/2025-71 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de Fio guia 0,014"** para angioplastia coronária para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: 4.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Plurianual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023. 4.2. Material a ser adquirido tem como função viabilizar os procedimentos de angioplastias coronárias. Os materiais são imprescindíveis para continuidade no tratamento dos pacientes usuários do SUS, que se encontram internados em nossa unidade hospitalar. 4.3. A aquisição dos materiais, em caso excepcional e emergencial deverá ser realizada, haja vista que a falta dos materiais, ou seja, a não realização dos procedimentos hemodinâmicos poderá comprometer a integridade física dos pacientes, em alguns casos, podendo ocorrer óbitos. 4.4. O processo nº 02885427/2023, com o mesmo objeto foi finalizado em 02/04/2025 e utilizado todos os saldos. O novo processo licitatório sob o nº 24001.046894/2023-37 – cujo Pregão Eletrônico é o de nº 2025/0137, encontra-se atualmente na SESA/SEAFI/COEXE sem previsão de conclusão. 4.5. Em face do exposto nos subitem 4.2. a 4.4., justifica-se a abertura de Dispensa de Licitação com instrumento de contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 875.334,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATADA: **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; DISPENSA: 09/06/2025 - Isabel Cristina Leite Maia RATIFICAÇÃO: 09/06/2025 - Isabel Cristina Leite Maia.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 214/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 1.616.640,00; PROCESSO Nº: 24001.031234/2025- 13 / SUITE /SESA OBJETO: **O serviço de locação de Equipamentos Médicos Hospitalares**, para atender necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, por um período de 01 (um) ano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades do SAMU 192 CEARÁ/SESA JUSTIFICATIVA: A solução proposta consiste na contratação emergencial de serviços de locação de quatro tipos de equipamentos médico-hospitalares essenciais ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 Ceará): oxímetros de pulso portáteis, aspiradores móveis de secreções e desfibriladores externos automáticos (DEA). Esses dispositivos serão utilizados em Unidades de Suporte Básico (USB), ambulâncias próprias de suporte avançado ainda não contempladas por contratos vigentes, além de operações do serviço aeromédico. O fornecimento em regime de locação visa garantir a disponibilidade imediata de equipamentos em perfeito estado de funcionamento, assegurando a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência em todo o território estadual. Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, com todos os acessórios inclusos (baterias, sondas, carregadores, sensores, cabos, etc.), certificados pela Anvisa e com registros vigentes. Os modelos locados devem apresentar portabilidade, resistência e autonomia adequadas à utilização em ambientes móveis e condições adversas, como variações climáticas, tremidações e uso contínuo. A contratada deverá garantir manutenção corretiva durante toda a vigência contratual, com substituição de equipamentos defeituosos no prazo máximo de 24 horas úteis, além de suporte técnico remoto ou presencial quando necessário VALOR GLOBAL: R\$ 1.616.640,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17408 - 24200784.10.302.171.20564.03.339039.01.6009200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP (ITEM 1)**; MERCURIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ITEM 3) DISPENSA: 10/06/2025 - Icaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 10/06/2025 - Icaro Tavares Borges.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 216/2025**

PROCESSO N°: 24001.005485/2025-42 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar (CURATIVOS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do HGF/SESA, pelo período de 01 (um) ano **JUSTIFICATIVA:** Solicitamos a aquisição urgente dos seguintes itens, por meio de dispensa de licitação, em razão do estoque crítico dos curativos essenciais para o atendimento, devido ao fracasso de um pregão anterior e ao andamento de outro pregão ainda em fase de análise. Dado o cenário de incerteza quanto à conclusão bem-sucedida dos processos licitatórios em curso e considerando o estoque crítico dos itens, é indispensável que a aquisição seja realizada com a máxima urgência para garantir o fornecimento contínuo e adequado ao Hospital Geral de Fortaleza (HGF). Adicionalmente, o crescimento no número de protocolos inseridos por várias especialidades e a ampliação de leitos para atender a uma demanda crescente de atendimentos médicos exigiram um ajuste significativo nas previsões iniciais de consumo. Esse novo cenário reflete as necessidades reais e emergenciais, as quais não poderiam ser previstas com precisão no planejamento anterior **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-14870 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA: PLENAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** **DISPENSA:** 11/06/2025 - Manoel Pedro Guedes Guimarães **RATIFICAÇÃO:** 11/06/2025 - Manoel Pedro Guedes Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 062/2025**

PROCESSO N°: 24001.023509/2025-45 / SUITE / SESA OBJETO: **aquisição de reagentes e insumos para análise multiplex de sequências de DNA (Luminex)**, extraídos de camada leucoplaquetária, com equipamento em comodato, para atender as necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE/SESA), nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, por meio da empresa GRIFFOLS BRASIL LTDA. (CNPJ nº 02.513.899/0004-14), a qual detém a exclusividade do fornecimento, conforme documento acostado nos autos retromencionados. **JUSTIFICATIVA:** Justificamos a necessidade da presente aquisição visando manter a continuidade da realização dos testes genéticos em amostras de pacientes com fenotipagem comprometida ou com suspeita de anticorpos contra抗ígenos que ainda não se dispõem de hemácias comerciais fenotipadas para estudos sorológicos, para confirmação de doadores portadores de fenótipos raros determinados sorologicamente e para realização da triagem para抗ígenos cujos anticorpos não estão disponíveis comercialmente. 1.2.2. A genotipagem eritrocitária é a avaliação genética para identificar os principais grupos sanguíneos de pacientes e doadores, sendo utilizada no Ceará para dar segurança na compatibilidade das transfusões de sangue e evitar reações transfusionais que poderiam acarretar em complicações e até mesmo o óbito de pacientes. Portanto, a GRIFFOLS é a única empresa que possui o produto com registro na Anvisa, oferecendo essa segurança, o que permite que seus resultados sejam usados para suporte clínico dos pacientes que necessitam de transfusão. **VALOR GLOBAL:** 635.731,20 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17479 - 24200424.10.302.171 .20589.03.33903000.1.600.9200000.1.30.01; 05278 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.659.9200000.1.30.01; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 72 c/c inciso I do art. 74, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA: GRIFFOLS BRASIL LTDA.** **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 11.06.2025 Luciana Maria de Barros Carlos **RATIFICAÇÃO:** 11.06.2025 Luciana Maria de Barros Carlos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 064/2025**

PROCESSO N°: 24001.031702/2025-50 / SUITE / SESA OBJETO: **serviços especializados na área da saúde relacionado a cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia**, ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará. Este credenciamento visa garantir o atendimento de média e alta complexidade de qualidade, respeitando os critérios de regionalização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, do edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 003/2025, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 23/05/2025), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação. **JUSTIFICATIVA:** Considerando a baixa oferta ambulatorial relacionado a pré-consultas na Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e a pequena rotatividade da fila cirúrgica eletiva, na especialidade de ortopedia, fica evidenciada a necessidade de contratação de entidades com ou sem fins lucrativos para prestação de serviços de cirurgias eletivas. 2.5. Registra-se, ainda, a alta demanda de processos judiciais relacionados a procedimentos cirúrgicos em tramitação na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos quais foram constatados que as cirurgias ortopédicas são os serviços mais judicializados. 2.6. A contratação de serviços médicos justifica-se pela elevada fila de espera de pacientes aguardando cirurgias de ortopedia, necessidade de ampliação da oferta de serviços especializados, prestação de assistência de qualidade aos usuários do SUS e assim, contribuindo com a redução da fila de cirurgias eletivas. **VALOR GLOBAL:** 1.489.992,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021 **CONTRATADA: SOCIEDADE DE BENEFICIENTE SÃO CAMILO - SBSC - HOSPITAL E MATERNIDADE MADALENA NUNES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 10.06.2025 Ícaro Tavares Borges **RATIFICAÇÃO:** 10.06.2025 Ícaro Tavares Borges.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 65/2025**

PROCESSO N°: 24001.105209/2024-01 / SUITE /SESA OBJETO: Visando os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com inclusão de peças originais, para ventiladores pulmonares Beijing Aeonmed VG70, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, incluindo a realização de testes de segurança elétrica conforme normas técnicas vigentes e treinamento operacional periódico para as equipes técnicas da contratante, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano **JUSTIFICATIVA:** A necessidade de contratação direta decorre do fato de que os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento e aplicação de peças originais nos ventiladores pulmonares Beijing Aeonmed VG70, somente podem ser realizados por empresa autorizada e credenciada pela fabricante, sob pena de perda de garantia técnica, utilização de peças incompatíveis e riscos à funcionalidade e segurança do equipamento — que é utilizado em suporte ventilatório de pacientes em estado crítico. Ademais, a realização dos serviços exige conhecimento técnico específico, acesso a firmware/software proprietário da marca Aeonmed e uso de peças originais, as quais são de fornecimento exclusivo por representantes autorizados no Brasil. A inexistência de outros fornecedores devidamente credenciados torna inviável a competição, enquadrando-se, portanto, na hipótese legal mencionada. A justificativa da escolha do fornecedor será devidamente comprovada por meio de declaração de exclusividade emitida pelo fabricante ou distribuidor oficial, bem como demais documentos comprobatórios da condição de representante exclusivo no território nacional ou regional, conforme exigido no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil, seiscentos reais;) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17254.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.30.01 – SERVICO - FAE: 9884.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.03.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **CONTRATADA: MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 13/06/2025 - Edisio Jataí Cavalcante Filho **RATIFICAÇÃO:** 13/06/2025 - Edisio Jataí Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241358**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS, ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241358 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS: ITEM 1:QUANT.: 61; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.250,0000 ;



VALOR TOTAL: R\$ 76.250,00 ; ITEM 8:QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.550,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 58.900,00 ; ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA: ITEM 2:QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.050,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 250.100,00 ; ITEM 4:QUANT.: 78; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.746,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 292.188,00 ; ITEM 6:QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.650,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 102.200,00 ; DSBRITO COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI : ITEM 3:QUANT.: 68; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00 ; ITEM 7:QUANT.: 57; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.800,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 159.600,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 1.245.238,00;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.024279/2025-31
EXTRATO DE CONVÉNIO N°13/2025

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE**. OBJETO: O presente convênio tem como objeto **repasse de recurso para aquisição de ambulância** para o Município de Saboeiro/CE - MAPP nº 5333. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 169.666,66 VALOR: R\$ 169.666,66 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 19.666,66 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.301.171.10898.02.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10898.02.444042.2.500910000.0, 24200254.10.302.171.10899.02.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10899.02.444042.2.500910000.0, e 24200254.10.302.171.10899.02.444042.2.500910000.0 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Antônio Francisco de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
CORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°17/2025
PROCESSO N°24001.043825/2025-33

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 451.838,56 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH** inscrita no CNPJ sob nº 11.768.319/0001-88, categoria de TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, referente ao período de 21/04/2025 a 20/05/2025. Fortaleza/CE, 11 de junho de 2025.

Ana Patricia Oliveira Moura Lima

DIRETORA GERAL - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°19/2025
NUP:24001.046532/2025-16

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, as informações e documentos existentes no processo em , de acordo com art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.121,83 (seis mil, cento e vinte e um oitenta e três centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ- COOPENORDESTE CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato 173/2019, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de enfermagem no período de 21.04 à 20.05.2025 para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°25/2025
NUP: 24001.046414/2025-08

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 108.028,77 (Centro e oito mil, vinte e oito reais e setenta e sete centavos), junto à **COOCIRURGE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, referente a prestação de serviços na categoria de Médicos Cirurgiões, no período de 21/04 à 20/05/2025. Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°60/2025
PROCESSO: NUP 24001.079485/2024-06

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamento no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 10.251,13 (Dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos), junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR LTDA** (Centro Avançado de Retina e Catarata), inscrito no CNPJ nº 04.788.565/0001-36, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de OFTALMOLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, procedimentos identificados no faturamento do mês de MAIO de 2024, em decorrência do Contrato nº 608/2023, vigente até 13/06/2025, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior (DEA), ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR CORAC/SEADE



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: NUP 24001.047667/2025-91

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede à Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 22.975,25 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), junto a COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA – COOCIRURGE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, estabelecida a Av. Desembargador Moreira, nº 760, 8º Andar, Salas 803/804 e 805, Bairro: Meireles, Fortaleza-Ce, CEP: 60.170-055, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 128/2024, com vigência até 01/03/2025 que teve por objeto a prestação de serviços especializados horas/ano, de profissionais Técnicos de Enfermagem, durante o período 21 de abril a 20 de maio de 2025, para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães
DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** *** ***

CORRIGENDA 007/2025

No Diário Oficial nº 101, Fortaleza, 02 de junho de 2025, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/12275. Onde se lê:
EVEN COMERCIAL LTDA: ITEM 2: Leia-se: EVEN COMERCIAL LTDA: ITEM 26: Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2025

PROCESSO Nº: 24022.002014 / 2025-34 OBJETO: SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM NUVEM (FIREWALL), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI N.º 16.727, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (D.O. 27.12.18) ALTERADA PELA LEI N.º 16.921 DE 08 DE JULHO DE 2019 (D.O 09.07.19). VALOR GLOBAL: 94.306,32 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17164.24200814.10.126.421.20293.03.339140.1.500.9100000.0 – Item de despesa: 2502- Fonte 500, MAPP 800, PF 2413018072024M FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX da Lei nº. 14.133/2021 CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, CNPJ nº.: 03.773.788/0001-67; DISPENSA: 10/06/2025- LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI RATIFICAÇÃO: 10/06/2025- LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTRARIA N°1966/2025- GS/SSPDS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei nº 19.178/2025 que instituiu o SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – MISp no Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º - **Estabelecer as metas** para a redução de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), Índice de Laudos Produzidos (ILP) e Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) para o segundo quadrimestre de 2025, com vistas a otimizar o desempenho das instituições de segurança pública no Estado do Ceará. Art. 2º – Fica estabelecida a meta de redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), em comparação ao mesmo ciclo de 2024, definidos como homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte, latrocínios e feminicídios, conforme os quadros apresentados no Anexo I e Anexo II desta Portaria. Art. 3º – Fica estabelecida a meta de redução para o indicador de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) em comparação ao mesmo período de 2024, distribuídas conforme o quadro apresentado no Anexo III e Anexo IV desta Portaria. Art. 4º – Fica estabelecida a meta de aumento no número de Laudos Periciais Produzidos (ILP) em relação aos laudos produzidos no segundo quadrimestre de 2024, conforme especificações no Anexo V desta Portaria. Art. 5º – Fica estabelecida a meta de o aumento do Índice de Prevenção e Salvamento (IPS), comparado ao segundo quadrimestre de 2024, conforme os dados apresentados no Anexo VI desta Portaria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.



ANEXO I

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por AIS.

Número de vítimas de CVLI do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por AIS no Ceará

GRUPO	AIS	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
1º	AIS 16	30	30	0,0%
	AIS 19	72	72	0,0%
	AIS 21*	33	33	0,0%
	AIS 06*	40	38	-5,0%
	AIS 04*	16	15	-6,3%
	AIS 15*	45	42	-6,7%
	1º Grupo		Redução média de 3,0%	
2º	AIS 02	37	34	-8,1%
	AIS 25*	30	27	-10,0%
	AIS 24*	37	33	-10,8%
	AIS 09*	44	39	-11,4%
	AIS 07*	34	30	-11,8%
	AIS 13*	34	30	-11,8%
	2º Grupo		Redução média de 10,6%	
3º	AIS 14	106	93	-12,3%
	AIS 22*	8	7	-12,5%
	AIS 20	53	46	-13,2%
	AIS 18*	58	49	-15,5%
	AIS 12*	51	43	-15,7%
	AIS 03*	44	37	-15,9%
	3º Grupo		Redução média de 14,2%	
4º	AIS 01*	6	5	-16,7%
	AIS 17	128	106	-17,2%
	AIS 11	86	71	-17,4%
	AIS 23	40	32	-20,0%
	AIS 08	23	17	-26,1%

GRUPO	AIS	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
	AIS 10*	10	7	-30,0%
	AIS 05*	10	6	-40,0%
	4º Grupo		Redução média de 23,9%	
	CEARÁ	1.075	942	-12,4%

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/DIEST/SUPESP/SSPDS *Informamos que, devido a ajustes para a manutenção da meta anual, algumas AIS mudaram de grupo.

ANEXO II

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por RISP.

Número de vítimas de CVLI do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por RISP no Ceará

REGIÃO	2024	2º QUADRIMESTRE		VAR (%) 2025/2024
		META ABSOLUTA 2025		
Fortaleza	264	228		-13,6%
RMF	278	236		-15,1%
Norte	309	271		-12,3%
Sul	224	207		-7,6%
CEARÁ	1.075	942		-12,4%

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/DIEST/SUPESP/SSPDS

ANEXO III

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por AIS.

Número de vítimas de CVP do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por AIS no Ceará

GRUPO	AIS	2024	META ABSOLUTA 2025	VAR (%) 2025/2024
1º	AIS 16	78	78	0,0%
	AIS 17	165	165	0,0%
	AIS 18	110	110	0,0%
	AIS 20	98	98	0,0%
	AIS 21	83	83	0,0%
	AIS 22	26	26	0,0%
	1º Grupo		Manter	
2º	AIS 23	55	52	-5,5%
	AIS 24	205	193	-5,9%
	AIS 19	404	380	-5,9%
	AIS 13	217	204	-6,0%
	AIS 14	597	561	-6,0%
	AIS 15	125	117	-6,4%
	2º Grupo		Redução média de 5,9%	
3º	AIS 08	345	311	-9,9%
	AIS 03	811	729	-10,1%
	AIS 02	694	621	-10,5%
	AIS 12	523	456	-12,8%
	AIS 11	585	510	-12,8%
	AIS 25	273	238	-12,8%
	3º Grupo		Redução média de 11,5%	
4º	AIS 09	1.104	925	-16,2%
	AIS 05	1.361	1.140	-16,2%
	AIS 06	1.295	1.083	-16,4%
	AIS 10	746	622	-16,6%
	AIS 01	584	486	-16,8%
	AIS 07	967	804	-16,9%
	AIS 04	587	488	-16,9%
	4º Grupo		Redução média de 16,6%	
	CEARÁ	12.330	10.480	-15,0%

Fonte: SIP/DIEST/SUPESP/SSPDS

ANEXO IV

Quadro de Metas de Redução dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) por RISP.

Número de vítimas de CVP do 2º quadrimestre de 2024 e visualização de metas para o 2º quadrimestre de 2025 por RISP no Ceará

REGIÃO	2024	2º QUADRIMESTRE		VAR (%) 2025/2024
		META ABSOLUTA 2025		
Fortaleza	8.786	7.209		-15,9%
RMF	1.858	1.653		-9,3%
Norte	965	921		-4,6%
Sul	721	697		-3,3%
CEARÁ	12.330	10.480		-12,9%

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/DIEST/SUPESP/SSPDS

ANEXO V

Quadro de Metas para Aumento do Índice de Laudos Produzidos (ILP) por Núcleo da PEFOCE.

Número de laudos produzidos em 2º quadrimestre de 2024 sugestão de metas para o 2º quadrimestre de 2025, por núcleo.

NÚCLEO	2º QUAD. DE 2024	LAUDOS ATIVOS	LAUDOS TOTAIS
Capital/RMF	22.859	16.093	24.759
Região Central (Quixeramobim)	803	560	861
Região Centro Sul (Iguatu)	983	685	1.054
Região do Vale do Jaguaribe (Russas)	826	576	886
Região Sul (Juazeiro do Norte)	3.180	2.216	3.409
Região Vale do Acaraú (Itapipoca)	984	686	1.055
Sertão dos Inhamuns (Tauá)	496	345	531
Sertões de Canindé (Canindé)	502	350	538
Sertões de Crateús (Crateús)	613	427	657
Sobral	1.977	1.377	2.118
CEARÁ	33.223	23.314	35.868

Fonte: GALILEU/PEFOCE/DIEST/SUPESP/SSPDS



ANEXO VI

Quadro de Metas para o aumento de Índice de Prevenção e Salvamento (IPS).

Meta do tempo de atendimento de ocorrências, medido em minutos, por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	33,0	29,7
1ºCIA/2ºBBM - Maracanaú	31,6	28,4
2ºCIA/2ºBBM - Horizonte	48,5	43,6
3ºCIA/2ºBBM - Caucaia	34,5	31,1
4ºCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	59,8	53,8
5ºCIA/2ºBBM - Aracati	62,0	55,8
1ºCIA/3ºBBM - Sobral	32,1	28,9
2ºCIA/3ºBBM - Canindé	55,7	50,1
3ºCIA/3ºBBM - Itapipoca	119,7	107,7
4ºCIA/3ºBBM - Ipueiras**	68,5	61,7
5ºCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara**	68,5	61,7
1ºCIA/4ºBBM - Iguatu**	51,3	46,1
2ºCIA/4ºBBM - Crateús**	51,3	46,1
3ºCIA/4ºBBM - Tauá**	51,3	46,1
1ºCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte**	12,8	11,5
2ºCIA/5ºBBM - Crato**	12,8	11,5
1ºCIF/BCIF - Quixadá	54,2	48,8
1ºCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	51,1	46,0
2ºCIA/BCIF - Quixeramobim	47,2	42,5
3ºCIA/BCIF - Baturité	58,8	52,9
CEARÁ	38,1	34,3

**Informamos que, as companhias que não possuíam registros prévios desse indicador, foram adotados os tempos médios de unidades localizadas em regiões geograficamente próximas, a fim de estabelecer uma referência razoável.

Meta de proporção de atendimento de ocorrências de busca e salvamento por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	99,8%	99,8%
1ºCIA/2ºBBM - Maracanaú	100,0%	100,0%
2ºCIA/2ºBBM - Horizonte	100,0%	100,0%
3ºCIA/2ºBBM - Caucaia	100,0%	100,0%
4ºCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	98,9%	98,9%
5ºCIA/2ºBBM - Aracati	100,0%	100,0%
1ºCIA/3ºBBM - Sobral	98,9%	98,9%
2ºCIA/3ºBBM - Canindé	100,0%	100,0%
3ºCIA/3ºBBM - Itapipoca	99,2%	99,2%
4ºCIA/3ºBBM - Ipueiras	100,0%	100,0%
5ºCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	100,0%	100,0%
1ºCIA/4ºBBM - Iguatu	98,8%	98,8%
2ºCIA/4ºBBM - Crateús	98,6%	98,6%
3ºCIA/4ºBBM - Tauá	100,0%	100,0%
1ºCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	98,6%	98,6%
2ºCIA/5ºBBM - Crato	100,0%	100,0%
1ºCIF/BCIF - Quixadá	100,0%	100,0%
1ºCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	99,2%	99,2%
2ºCIA/BCIF - Quixeramobim	98,6%	98,6%
3ºCIA/BCIF - Baturité	99,3%	99,3%
CEARÁ	99,6%	99,6%

Fonte: CIOPS/DIEST/SUPESP/SSPDS.

Meta de proporção de atendimento de ocorrências de incêndios por companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	99,9%	99,9%
1ºCIA/2ºBBM - Maracanaú	100,0%	100,0%
2ºCIA/2ºBBM - Horizonte	99,2%	99,2%
3ºCIA/2ºBBM - Caucaia	98,9%	98,9%
4ºCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	96,9%	96,9%
5ºCIA/2ºBBM - Aracati	98,6%	98,6%
1ºCIA/3ºBBM - Sobral	95,2%	95,2%
2ºCIA/3ºBBM - Canindé	95,6%	95,6%
3ºCIA/3ºBBM - Itapipoca	48,7%	48,7%
4ºCIA/3ºBBM - Ipueiras	100,0%	100,0%
5ºCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	50,0%	50,0%
1ºCIA/4ºBBM - Iguatu	97,9%	97,9%
2ºCIA/4ºBBM - Crateús	98,6%	98,6%
3ºCIA/4ºBBM - Tauá	100,0%	100,0%
1ºCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	94,2%	94,2%
2ºCIA/5ºBBM - Crato	99,3%	99,3%
1ºCIF/BCIF - Quixadá	100,0%	100,0%
1ºCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	100,0%	100,0%
2ºCIA/BCIF - Quixeramobim	97,1%	97,1%
3ºCIA/BCIF - Baturité	100,0%	100,0%
CEARÁ	96,2%	96,2%

Fonte: CIOPS/DIEST/SUPESP/SSPDS.

Certificações de conformidade emitidas no 2º quadrimestre de 2024 com metas de crescimento de 1% para o 2º quadrimestre de 2025 nas companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	5.560	5.616
1ºCIA/2ºBBM - Maracanaú	1.107	1.118
2ºCIA/2ºBBM - Horizonte	524	529
3ºCIA/2ºBBM - Caucaia	286	289
4ºCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	177	179
5ºCIA/2ºBBM - Aracati	457	462
1ºCIA/3ºBBM - Sobral	1.229	1.241



COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
2ºCIA/3ºBBM - Canindé	197	199
3ºCIA/3ºBBM - Itapipoca	502	507
4ºCIA/3ºBBM - Ipueiras	65	66
5ºCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	84	85
1ºCIA/4ºBBM - Iguatu	348	351
2ºCIA/4ºBBM - Crateús	107	108
3ºCIA/4ºBBM - Tauá	92	93
1ºCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	1.485	1.500
2ºCIA/5ºBBM - Crato	238	240
1ºCIF/BCIF - Quixadá	143	144
1ºCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	659	666
2ºCIA/BCIF - Quixeramobim	107	108
3ºCIA/BCIF - Baturité	148	149
CEARÁ	13.515	13.650

Fonte: CBMCE/DIEST/SUPESP/SSPDS.

Vistorias realizadas no 2º quadrimestre de 2024 com metas de crescimento de 7% para o 2º quadrimestre de 2025 nas companhias do Ceará

COMPANHIA/BATALHÃO	2º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2025
1ºBBM - Fortaleza	6.944	7.430
1ºCIA/2ºBBM - Maracanaú	1.188	1.271
2ºCIA/2ºBBM - Horizonte	542	580
3ºCIA/2ºBBM - Caucaia	334	357
4ºCIA/2ºBBM - São Gonçalo do Amarante	187	200
5ºCIA/2ºBBM - Aracati	591	632
1ºCIA/3ºBBM - Sobral	1.254	1.342
2ºCIA/3ºBBM - Canindé	223	239
3ºCIA/3ºBBM - Itapipoca	705	754
4ºCIA/3ºBBM - Ipueiras	83	89
5ºCIA/3ºBBM - Jijoca de Jericoacoara	115	123
1ºCIA/4ºBBM - Iguatu	416	445
2ºCIA/4ºBBM - Crateús	160	171
3ºCIA/4ºBBM - Tauá	108	116
1ºCIA/5ºBBM - Juazeiro do Norte	1.493	1.598
2ºCIA/5ºBBM - Crato	238	255
1ºCIF/BCIF - Quixadá	148	158
1ºCIA/BCIF - Limoeiro do Norte	742	794
2ºCIA/BCIF - Quixeramobim	112	120
3ºCIA/BCIF - Baturité	176	188
CEARÁ	15.759	16.862

Fonte: CBMCE/DIEST/SUPESP/SSPDS.

*** * *** *

PORTARIA Nº2101/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001496/2025-34, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2101/2025-GS DE 22 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº39-159/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CARLOS JONANTHON PEREIRA MEIRELES	POLICIAL MILITAR	300.050-1-5	1 revolver cal. 38.	600,00	150,00
ZILMAR DIEGO SANTOS DIÓGENES	POLICIAL MILITAR	306.915-1-2			150,00
GABRIEL VICTOR BEZERRA HOLANDA	POLICIAL MILITAR	308.714-6-4			150,00
MATHEUS DE ARRUDA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	309.047-4-5			150,00
TOTAL				600,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº2243/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.069229/2024-83, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2243/2025-GS DE 30 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº132-7263/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Flávio do Nascimento Lima	Policial Militar	136.274-1-X	30 Munições cal. 380 01 Carregador	RS 220,00	55,00
Rocivânio Klebson Soares Lemos	Policial Militar	300.791-1-6			55,00
Franklin Ferreira de Souza	Policial Militar	587.973-1-6			55,00
Anderson Cavalcante Gama	Policial Militar	300.014-1-9			55,00
TOTAL:				220,00	

*** * *** *



PORTARIA N°2244/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002057/2025-49, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2244/2025-GS DE 30 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°130-575/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JEAN PEREIRA XIMENES	Policial Militar	587.672-1-2	01 Pistola cal. 9mm 10 Munições cal. 9mm	R\$ 1.320,00	440,00
EMÍDIO FERNANDES CHAVES FILHO	Policial Militar	300.064-3-7			440,00
PAULO JUCIER BEZERRA DE LIMA	Policial Militar	308.880-9-X			440,00
TOTAL:					1.320,00

*** *** ***

PORTARIA N°2245/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.069055/2024-59, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2245/2025-GS DE 30 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-7095/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
PAULO HENRIQUE BATISTA DAMASCENO	Policial Militar	303.493-1-8	01 Revólver cal. 38 05 Munições cal. 38	R\$ 630,00	78,75
ANTONIO BRUNO ARAUJO DA SILVA	Policial Militar	306.918-1-4			78,75
JOSE DANILÓ JESUS DA SILVA	Policial Militar	306.965-1-4			78,75
PAULO REGIS SILVA NASCIMENTO	Policial Militar	307.127-1-4			78,75
DEIVISON PEREIRA XAVIER	Policial Militar	305.952-1-1			78,75
JOAO BATISTA TAVORA SILVA	Policial Militar	306.996-1-0			78,75
RAFAEL DE SOUZA	Policial Militar	307.096-1-6			78,75
JADINILSON DE SANTANA DO NASCIMENTO	Policial Militar	309.162-6-3			78,75
TOTAL:					630,00

*** *** ***

PORTARIA N°2246/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.000624/2025-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2246/2025-GS DE 30 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°541-235/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EDUARDO BORGE DE OLIVEIRA	Policial Civil	300.623-1-0	01 Espingarda cal. 32 01 Rifle cal. 38	R\$ 1.272,00	212,00
JOSÉ JULIÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR	Policial Civil	300.052-1-X	03 Munições cal. 36 09 Munições cal. 38		212,00
THIAGO LIMA RIBEIRO	Policial Civil	300.017-3-7			212,00
EDIGLAYSON TÚLIO CARDOSO DE FREITAS	Policial Civil	843.959-1-9			212,00
GERARDO MAGELA DA SILVA	Policial Civil	302.418-1-9			212,00
FERNANDA DA SILVA CAMINHA	Policial Civil	309.053-0-X			212,00
TOTAL:					1.272,00

*** *** ***

PORTARIA N°2247/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.069207/2024-13, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2247/2025-GS DE 30 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°426-126/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Felipe Vasconcelos Frota	Policial Militar	304.228-1-3	01 Espingarda cal. 12 01 Pistola cal. 9mm 50 Munições cal. 12 18 Munições cal. 380 80 Munições cal. 9mm	R\$ 3.168,00	792,00
Herrison Bandeira Campina	Policial Militar	308.686-6-8			792,00
Francisco Moreira dos Santos Junior	Policial Militar	308.676-2-9			792,00
Lucas Alves de Souza	Policial Militar	308.751-1-7			792,00
TOTAL:					3.168,00

*** *** ***



PORTARIA Nº2248/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004603/2025-86, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de maio de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2248/2025-GS DE 30 DE MAIO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº488-7/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA	Policial Militar	136.073-1-1	01 Revólver cal. 38 06 Munições cal. 38 01 Munição cal. 12	R\$ 642,00	58,36
JAÍDY MENDES DE CARVALHO	Policial Militar	300.703-1-3			58,36
NILTON CARLOS CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR	Policial Militar	306.720-1-1			58,36
ASSIS DO NASCIMENTO	Policial Militar	300.037-1-3			58,36
LÚCIO FLÁVIO PEREIRA LEITE	Policial Militar	307.446-1-6			58,36
EDNALDO SOUZA LIMA	Policial Militar	308.763-9-3			58,36
JOÃO ROBERTO SILVA DE SOUSA	Policial Militar	307.342-1-1			58,36
REGINALDO PEREIRA LOPES	Policial Militar	307.551-1-1			58,36
FRANCISCO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Policial Militar	308.197-1-3			58,36
FELIPE MENDES TEIXEIRA	Policial Militar	309.052-2-9			58,36
VALDERI MENDES CARVALHO	Policial Militar	308.865-0-X			58,36
TOTAL:					641,96

*** *** ***

PORTARIA Nº2270/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002837/2025-99, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2270/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº446-15/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Rafael Rodrigues	Policial Militar	304.186-1-1	01 Espingarda cal. 20 02 Munições cal. 20	R\$ 612,00	76,50
Ricardo Santos Bonfim	Policial Militar	303.561-1-X			76,50
Francisco Wescley Da Costa Oliveira	Policial Militar	300.157-1-1			76,50
Ronaldo Oliveira Dos Santos	Policial Militar	305.696-1-X			76,50
Jair Lima Cavalcanti De Araújo Filho	Policial Militar	306.229-1-X			76,50
Anderson Luann Da Silva Alves	Policial Militar	308.110-1-1			76,50
Moisés Gaúcho Do Nascimento Júnior	Policial Militar	308.703-4-4			76,50
Paulo José do Nascimento Neto	Policial Militar	300.174-7-1			76,50
TOTAL:					612,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2271/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004105/2025-52, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2271/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº308-2287/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Rego Barros Cavalcante	Policial Civil	020.951-1-4	01 Revólver cal. 38 12 Munições cal. 12	R\$ 672,00	134,40
Antônio Marcos Nogueira	Policial Civil	137.382-1-1			134,40
Daniel Carlos Alencar dos Santos	Policial Civil	169.030-1-9			134,40
José Gleidson Cunha da Silva	Policial Civil	169.042-1-X			134,40
Francisco de Assis Valente Moura	Policial Civil	108.329-1-8			134,40
TOTAL:					672,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2272/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008128/2025-17, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2272/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-141/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisberg Santos da Silva	Policial Militar	305.224-1-9	01 Revólver cal. 38	R\$ 600,00	200,00
Francisco Iago da Luz Pereira	Policial Militar	300.253-0-X			200,00
Deilon Crisley Fideles Souza	Policial Militar	300.054-6-5			200,00

*** *** ***



PORTARIA N°2275/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006664/2025-88, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2275/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO B.O. N°371-6 /2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JAMES NOGUEIRA DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	302.883-1-9	1 pistola cal. 380;	2.700,00	168,75
JOÃO EDNO DE ANDRADE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	303.941-1-9	1 pistola cal. 9 mm;		168,75
JORGE HIPÓLITO ALVES DIAS	POLICIAL MILITAR	307.771-1-5	1 revolver cal. 38;		168,75
MARTINELLE CHAGAS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.858-1-5	13 munições cal. 380;		168,75
FRANCISCO LUCAS DOMINGOS SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.738-1-0	4 munições cal. 9 mm;		168,75
MANOEL EVANIO COSTA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.410-1-3	4 munições cal. 38 e 1 carregador cal. 9 mm.		168,75
NADJO CORDEIRO BARROS	POLICIAL MILITAR	306.941-1-2			168,75
MEDSON ROCHA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	300.105-3-1			168,75
FELIPE GOES DE MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	588.055-1-3			168,75
FRANCISCO ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA CHOU	POLICIAL MILITAR	307.518-1-7			168,75
RAPHAEL RIBEIRO MOREIRA	POLICIAL MILITAR	303.374-1-4			168,75
PAULO SÉRGIO ANDRADE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	304.206-1-6			168,75
ROBÉRIO PIRES SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.069-8-4			168,75
PAULO CAETANO DE ABREU DA SILVA	POLICIAL MILITAR	136.534-1-0			168,75
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.944-1-0			168,75
VANDERBERG ALEXANDRE DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.623-1-2			168,75
TOTAL				2.700,00	

*** * *** *

PORTARIA N°2276/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007858/2025-09, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2276/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO B.O. N°408-56/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO LÚCIO MARQUES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	040.534-1-9	1 espingarda cal. 36 e 2 munições cal. 36.	612,00	204,00
RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	POLICIAL MILITAR	108.789-1-7			204,00
SAMUEL ELI MAIA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.774-4-6			204,00
TOTAL				612,00	

*** * *** *

PORTARIA N°2277/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007084/2025-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2277/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°102-879/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JONNATHAN DUTRA VERAS	POLICIAL MILITAR	308.692-6-5	1 pistola cal. 380;	2.172,00	543,00
DAVI SOUZA SILVA FALCÃO	POLICIAL MILITAR	300.073-5-2	1 revolver cal. 38;		543,00
RODRIGO DAUNSTIN DE OLIVEIRA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	300.268-5-3	94 munições cal. 380;		543,00
JOSÉ FERNANDO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.145-0-2	66 munições cal. 38 e 1 munição cal. 40		543,00
TOTAL				2.172,00	

*** * *** *

PORTARIA N°2282/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006035/2025-58, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2282/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-666/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DEOCLEIO COELHO RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	303.523-1-9	1 espingarda cal. 20;	1.890,00	270,00
LEONARDO BRITO FERNANDES	POLICIAL MILITAR	306.412-1-3	1 espingarda cal. 28;		270,00
RODRIGO MEDEIROS ROSA	POLICIAL MILITAR	308.858-4-8	1 espingarda cal. 32;		270,00
WILGLON DA SILVA JORGE	POLICIAL MILITAR	300.152-6-6	6 munições cal. 20 e 8 munições cal. 28.		270,00
ADAILTON MARQUES CALVACANTE	POLICIAL MILITAR	300.677-1-1			270,00
FRANCISCO VALDENIR TORRES MENDES	POLICIAL MILITAR	302.674-1-9			270,00
JOÃO LUIZ MELO SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	302.705-1-7			270,00
TOTAL				1.890,00	

*** * *** *



PORTARIA Nº2284/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008158/2025-23, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2284/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°130-669/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
NATÂ MUNIZ DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	307.758-1-3	1 pistola cal 9 mm e 12 munições cal. 9 mm.	1.344,00	336,00
HELISSON CÉSAR FREITAS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.010-7-X			336,00
WALTER WILLAMS SOARES PINTO FILHO	POLICIAL MILITAR	300.270-2-7			336,00
JOHNATAN FERREIRA VERAS	POLICIAL MILITAR	300.129-8-4			336,00
TOTAL				1.344,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº2285/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008663/2025-78, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2285/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°488-783/2021	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ARTHUR ALVES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	127.039-1-0	1 revolver cal. 38 e 5 munições cal. 38.	420,00	84,00
PAULO SÉRGIO FERREIRA DE MOURA	POLICIAL MILITAR	303.580-1-0			84,00
ERISVELTON ALVES SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.873-1-X			84,00
JOSÉ HENRIQUE SILVA DA COSTA	POLICIAL MILITAR	309.029-2-0			84,00
PAULO EMERSON DO NASCIMENTO SAMPAIO	POLICIAL MILITAR	308.699-7-4			84,00
TOTAL				420,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº2286/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009278/2025-48, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2286/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°399-439/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MÁRIO STÉNIO FERREIRA PEQUENO	Policial Militar	303.174-1-6	01 Pistola cal. 40	R\$ 1.296,00	432,00
FRANCISCO LENIELDER LIMA SILVA	Policial Militar	307.019-1-7	08 Munições cal. 40		432,00
DAVI LENEK PINHEIRO FERREIRA	Policial Militar	300.242-3-0			432,00
TOTAL:				1.296,00	

*** * *** *

PORTARIA Nº2287/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009069/2025-02, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2287/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°102-124/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ	Policial Militar	303.544-1-9	01 Revólver cal. 38 15 Munições cal. 38	R\$ 690,00	98,57
JOSE ADILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	Policial Militar	303.645-1-1			98,57
JOÃO PAULO FALCÃO NOGUEIRA	Policial Militar	308.823-0-X			98,57
THIAGO MONTEIRO SOARES	Policial Militar	587.661-1-9			98,57
MARCOS PAULO OLIVEIRA FONTINELA	Policial Militar	308.837-8-0			98,57
NAYLTON RODRIGUES DOS SANTOS	Policial Militar	300.190-5-9			98,57
ALISSON ROCHA LOBO	Policial Militar	300.016-9-9			98,57
TOTAL:				689,99	

*** * *** *

PORTARIA Nº2288/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009276/2025-59, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2288/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2288/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°129-4/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EDVANIO WEIDES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Policial Militar	308.157-1-8	01 Espingarda cal. 12 05	R\$ 630,00	126,00
FRANCISCO MATHEUS OLIVEIRA DE CARVALHO	Policial Militar	300.013-2-X	Munições cal. 12		126,00
JÚNIOR BARBOSA DA SILVA	Policial Militar	300.020-8-3			126,00
GILBERTO GUEDES VIEIRA FILHO	Policial Militar	300.014-4-3			126,00
DANILO BERNARDINO DA SILVA	Policial Militar	300.241-9-2			126,00
TOTAL:					630,00

*** *** ***

PORTARIA N°2289/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008489/2025-63, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2289/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI N°307-196/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MAXWEL LOPES DE FREITAS	Policial Militar	303.636-1-2	74 Munições cal. 380	R\$ 444,00	148,00
CLEITON DE OLIVEIRA BARBOSA	Policial Militar	308.799-2-9			148,00
THELIO MENDES BRASILEIRO	Policial Militar	308.878-4-0			148,00
TOTAL:					448,00

*** *** ***

PORTARIA N°2290/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009274/2025-60, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2290/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°129-2/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EDVANIO WEIDES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Policial Militar	308.157-1-8	01 Revólver cal. 32 06	R\$ 636,00	159,00
FRANCISCO MATHEUS OLIVEIRA DE CARVALHO	Policial Militar	300.013-2-X	Munições cal. 32		159,00
JÚNIOR BARBOSA DA SILVA	Policial Militar	300.020-8-3			159,00
GILBERTO GUEDES VIEIRA FILHO	Policial Militar	300.014-4-3			159,00
TOTAL:					636,00

*** *** ***

PORTARIA N°2291/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007977/2025-53, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2291/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°039-6279/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Pinho Costa Júnior	Policial Militar	303.846-1-X	01 Revólver cal. 32 02	R\$ 612,00	87,42
Amilton Lopes da Silva	Policial Militar	307.764-1-0	Munições cal. 32		87,42
Carlos Janael Sousa Gomes	Policial Militar	308.656-3-4			87,42
Gabriel Fernandes Mauricio	Policial Militar	308.814-9-4			87,42
Jó Andre de Albuquerque	Policial Militar	309.017-4-6			87,42
José Breno da Silva Araújo	Policial Militar	308.697-0-2			87,42
Fagner Rodrigues Lima	Policial Militar	309.072-2-1			87,42
TOTAL:					611,94

*** *** ***

PORTARIA N°2292/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007199/2025-01, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2292/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-253/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco de Assis Soares	Policial Militar	304.268-1-9	01 Espingarda cal. 12 01	R\$ 606,00	121,20
Narceliano Gonçalves Leandro	Policial Militar	306.505-1-4	Munição cal. 12		121,20



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-253/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Raimundo Wagner Barros da Silva	Policial Militar	306.548-1-1			121,20
Antônio Fernandes de Freitas Filho	Policial Militar	308.646-6-2			121,20
Mario Lino Martins	Policial Militar	309.040-3-6			121,20
TOTAL:				606,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº2294/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008664/2025-12, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2294/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-842/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCELO RONEIDE PEREIRA	Policial Militar	587.952-1-6	01 Pistola cal. 9mm 18 Munições cal. 9mm	R\$ 1.416,00	472,00
PAULO JAMES MARTINS MONTEIRO	Policial Militar	300.074-7-6			472,00
EDGAR BENTO SOARES	Policial Militar	305.980-1-6			472,00
TOTAL:				1.416,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº2295/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004232/2025-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2295/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº115-365/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALHÃES JÚNIOR	Policial Civil	167.921-1-X	01 Pistola cal. 9mm 30 Munições cal. 9mm 04 Carregadores 01 Mira laser	R\$ 2.310,00	770,00
SAMUEL VASCOMON CAVALCANTE NOGUEIRA	Policial Civil	300.419-1-7			770,00
JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JÚNIOR	Policial Civil	198311-1-6			770,00
TOTAL:				2.310,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº2296/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.007720/2025-14, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2296/2025-GS DE 02 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº132-169/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANTONIO FABRICIO JUSTINO DE SOUSA	Policial Militar	308.711-2-X	01 Revólver cal. 38 10 Munições cal. 38	R\$ 660,00	82,50
PEDRO WITTOR GADELHA DE SOUZA	Policial Militar	308.771-8-7			82,50
ANTONIO LINEUDO MONTEIRO ARAUJO JUNIOR	Policial Militar	300.109-6-5			82,50
LUCAS HENRIQUE FROTA DE AZEVEDO	Policial Militar	300.075-8-1			82,50
BERTONIO EDUARDO MEIRELES SEVERINO	Policial Militar	136.268-1-2			82,50
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	Policial Militar	301.411-1-3			82,50
FELIPE JOSE TORRES ANDRE	Policial Militar	302.774-1-4			82,50
THAMIRES SOUSA DANTAS	Policial Militar	308.878-1-6			82,50
TOTAL:				660,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº2297/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006643/2025-62, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2297/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº124-2/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ WELLINGTON SOARES DA COSTA	Policial Militar	308.533-1-8	01 Pistola cal. 380	R\$ 1.624,00	73,81
WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	Policial Militar	302.842-1-6	01 Espingarda cal. 12		73,81
ERMESSON FACUNDO DA ROCHA	Policial Militar	300.696-1-7	01 Rifle cal. 38		73,81
DANIGLEYDSON FONSECA ROCHA	Policial Militar	303.384-1-3	01 Carregador		73,81
GILDEILSON DOS SANTOS MENDONÇA	Policial Militar	305.795-1-8	30 Munições cal. 9mm		73,81
FRANCISCO PALECI ALVES DA COSTA JÚNIOR	Policial Militar	303.711-1-9	16 Munições cal. 380		73,81
JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Policial Militar	308.831-1-X	05 Munições cal. 38		73,81



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI N°124-2/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RONIELE DO NASCIMENTO CUNHA	Policial Militar	308.859-8-8			73,81
RAIMUNDO ARAÚJO DE MENEZES	Policial Militar	136.027-1-9			73,81
FRANCISCO DE SOUZA NASCIMENTO FILHO	Policial Militar	151.667-1-1			73,81
CIRO NATANAEL LIMA ANDRADE MOURA	Policial Militar	306.953-1-3			73,81
CHARLES JONES LEMOS JÚNIOR	Policial Militar	308.403-1-3			73,81
TIAGO SEBASTIÃO IZIDRO MELO	Policial Militar	587.478-1-5			73,81
JOSÉ JOSIVAN CALIXTO CIPRIANO	Policial Militar	305.466-1-X			73,81
JAKFER MIURA ALMEIDA	Policial Militar	308.817-4-5			73,81
NATHANAEL CAVALCANTE FIGUEIREDO	Policial Militar	307.715-1-6			73,81
LUCELIO LIMA FONSECA	Policial Militar	118.827-1-4			73,81
NATÁ MUNIZ DE ARAÚJO	Policial Militar	307.758-1-3			73,81
FRANCISCO JANIO SILVA DOS SANTOS	Policial Militar	301.320-1-7			73,81
ANTÔNIO FLAUBERT ARAÚJO DE MESQUITA FILHO	Policial Militar	300.022-1-0			73,81
ANTÔNIO FELIPE DA SILVA MARQUES	Policial Militar	309.086-8-6			73,81
ANTÔNIO RÔMULO BARBOSA BEZERRA	Policial Militar	308.996-6-0			73,81
TOTAL:				1.623,82	

*** *** ***

PORTARIA N°2298/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.005868/2025-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 2298/2025-GS DE 04 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°326-22/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Thiago Teixeira Salgado	Policial Civil	301.201-1-6	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	57,81
Carlos Glauber Batista de Melo	Policial Civil	301.205-7-4	06 Munições cal. 38		57,81
Lucas Souza Alencar	Policial Civil	300.017-7-X			57,81
Carlos Henrique Araújo da Silva	Policial Civil	300.004-4-7			57,81
Caio Fernandes Florêncio da Silva	Policial Civil	300.035-8-6			57,81
Pedro Reinaldo Souza de Paulo	Policial Civil	300.025-7-1			57,81
Felipe Douglas Valentim de Souza	Policial Civil	300.098-0-0			57,81
Kleyton Chaves Lima	Policial Civil	301.216-9-4			57,81
Felipe Rocha de Azevedo Maia	Policial Civil	300.033-7-3			57,81
Marcos Macedo da Conceição	Policial Civil	300.120-4-6			57,81
Bruno Pereira Magalhães	Policial Civil	301.035-1-3			57,81
TOTAL:				635,91	

*** *** ***

PORTARIA N°2300/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011999/2025-18, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2300/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N°113-1096/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alex Pedro Da Silva	Policial Militar	308.643-2-8	06 Munições cal. 9mm	R\$ 72,00	18,00
Bernardo Pascoal Da Costa	Policial Militar	308.892-9-0			18,00
Mario Almeida Gomes	Policial Militar	300.139-7-2			18,00
Hyo Anderson Pereira Teixeira	Policial Militar	309.081-3-9			18,00
TOTAL:				72,00	

*** *** ***

PORTARIA N°2302/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011995/2025-30, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2302/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°116-8/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Eliomar Silva Ribeiro	Policial Militar	308.661-4-2	01 Revólver cal. 38	R\$ 672,00	224,00
Felipe Paulino Da Silva	Policial Militar	300.070-5-0	12 Munições cal. 38		224,00
Gabriel Ângelo Magalhães de Sousa	Policial Militar	309.089-6-1			224,00
TOTAL:				672,00	

*** *** ***

PORTARIA N°2303/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010314/2025-16, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro



na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2303/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº478-4/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSE ALLISSON DE MELO VITORINO	Policial Militar	308.826-8-7	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	159,00
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	Policial Militar	308.865-7-7	06 Munições cal. 38		159,00
JAEISON MARTINS DA SILVA	Policial Militar	308.816-4-8			159,00
MICHAEL DOUGLAS DA COSTA GUERREIRO	Policial Militar	300.172-5-0			159,00
TOTAL:				636,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº2305/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012944/2025-25, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2305/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº39-438/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
HERCULES RONIERE RODRIGUES ROLIM	Policial Militar	136.455-1-5	01 Revólver cal. 32 06 Munições cal. 32	R\$ 636,00	70,66
SERGIO GOMES VIEIRA	Policial Militar	151.698-1-8			70,66
CICERO GEORGE BEZERRA SAMPAIO	Policial Militar	151.631-1-9			70,66
GILDEONE TOMÁS DE SOUZA	Policial Militar	302.599-1-2			70,66
ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	Policial Militar	300.347-1-6			70,66
FLAVIO JOSE ALENCAR CARVALHO	Policial Militar	307.145-1-2			70,66
CLAUDEMÝ CAVALCANTE DA SILVA	Policial Militar	305.736-1-7			70,66
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Policial Militar	308.840-3-5			70,66
RODRIGO ARAÚJO DA SILVA	Policial Militar	309.085-2-X			70,66
TOTAL:				635,94	

*** *** ***

PORTARIA Nº2306/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032456/2023-72, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2306/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº26-150/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Mauro Vieira de Andrade	Policial Militar	135.823-1-9	01 pistola cal.380;	892,00	223,00
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Policial Militar	301.582-1-0	16 munições cal.380;		223,00
Antônio Jonath Calixto de Albuquerque	Policial Militar	303.594-1-0	01 revólver cal.38;		223,00
Diego Freitas Rodrigues	Policial Militar	305.220-1-x	07 munições cal.38		223,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2307/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039091/2023-15 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2307/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-592/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Ronilson da Silva Nascimento	Policial Militar	308.527-1-0	01 pistola cal.380; 17 munições cal.380	468,00	117,00
Luiz Alípio Rodrigues de Sousa	Policial Militar	300.730-1-0			117,00
Antônio Jonath Calixto de Albuquerque	Policial Militar	303.594-1-0			117,00
José Alberlanio Ferreira Lopes	Policial Militar	152.161-1-5			117,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2308/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019146/2024-43 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2308/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°132-856/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Flávio Ferreira Santos	Policial Militar	135.930-1-9	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Francisco Nailson Tavares da Silva	Policial Militar	587.832-1-8	05 munições cal.38		105,00
Paulo Roberto Sales Mendonça Gondim	Policial Militar	305.629-1-7			105,00
José Diego Alves Rios	Policial Militar	309.172-1-9			105,00

*** *** ***

PORTARIA N°2309/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007908/2023-88, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2309/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°132-130/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Elton Farias Magalhães	Policial Militar	301.750-1-8	01 revólver cal.32;	488,00	122,00
André Pereira de Melo Duarte	Policial Militar	308.906-6-3	03 munições cal.380;		122,00
Paulo Jefferson Silva Soares	Policial Militar	308.771-7-9	03 munições cal.32;		122,00
Magno Ambrozio de Freitas	Policial Militar	301.524-1-7	16 munições cal.38		122,00

*** *** ***

PORTARIA N°2310/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042826/2024-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2310/2025-GS DE 04 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI N°307-530/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Luis Henrique de Souza Melo	Policial Militar	309.181-7-7	01 revólver cal.38;	420,00	84,00
Vinícius Anderson de Queiroz Freire	Policial Militar	300.048-9-2	05 munições cal.38		84,00
Francisco Roney Soares Santiago	Policial Militar	587.785-1-6			84,00
João Paulo Lima da Silva	Policial Militar	300.244-8-6			84,00
Tiago Varella Sousa	Policial Militar	300.131-2-3			84,00

*** *** ***

PORTARIA N°2311/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.065692/2024-56, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 2311/2025-GS DE 04 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°102-854/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EVILAZIO SILVA SENA	Policial Militar	307.924-1-6	01 Revólver cal. 38 05	R\$ 630,00	157,50
JOAB DA SILVA XAVIER	Policial Militar	308.231-1-7	Munições cal. 38		157,50
JONAS BEZERRA CAVALCANTE	Policial Militar	308.243-1-8			157,50
MARCOS PAULO OLIVEIRA FONTINELE	Policial Militar	308.837-8-0			157,50
TOTAL:				630,00	

*** *** ***

PORTARIA N°2314/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.068563/2024-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 2314/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-649/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Estelino da Silva Moraes	Policial Militar	118.922-1-3	01 Revólver cal. 38	R\$ 630,00	115,50
José Regilane Feitosa Damaceno	Policial Militar	306.339-1-1	05 Munições cal. 38		157,50
Saulo de Oliveira Silva	Policial Militar	309.014-5-2			157,50
Horleandro Daniel de Lima	Policial Militar	307.178-1-3			157,50
TOTAL:				630,00	

*** *** ***

PORTARIA N°2315/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.062541/2024-46, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2315/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº472-319/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCOS ROBERTO ALVES BATISTA	Policial Militar	136.094-1-1	01 Espingarda cal. 20/03	R\$ 666,00	83,25
ANTONIO CARLOS DAVID SILVA	Policial Militar	302.563-1-X	03 Munições cal. 20		83,25
ISRAEL NUNES CAVALCANTE	Policial Militar	305.233-1-8	03 Munições cal.		83,25
EVANDO CARMUÇA LOPES FILHO	Policial Militar	308.894-5-2	40 01 Munição cal. 9mm		83,25
ANTONIO ISLANDIO MATOS COSTA	Policial Militar	309.004-5-6			83,25
HAROLDO SANDERS VIEIRA JUNIOR	Policial Militar	308.672-4-6			83,25
RAMON PAIVA DOS SANTOS	Policial Militar	300.223-0-0			83,25
LUCAS EMANUEL ARAÚJO CRUZ FERREIRA	Policial Militar	309.041-2-5			83,25
TOTAL:				666,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº2317/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.062848/2024-47, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2317/2025-GS DE 03 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-715/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
TIAGO VINENTE MAIA	Policial Militar	30888332	01 Revólver cal. 38	R\$ 892,00	59,46
JOEDSON ELIAS SANTANA	Policial Militar	3017321X	01 Pistola cal. 765		59,46
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA	Policial Militar	30299817	11 Munições cal. 38		59,46
ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS	Policial Militar	30864743	09 Munições cal. 32		59,46
DIEGO ALMIR DE ARAUJO PIRES	Policial Militar	3091516X	03 Munições cal. 22		59,46
JORDANIO CORPES VIANA	Policial Militar	30536517			59,46
BRUNO ALEFF RODRIGUES DE FRANÇA	Policial Militar	30897722			59,46
FRANCISCO FABRICIO PAIVA LIMA	Policial Militar	30324714			59,46
ELIENAI CARNEIRO DOS SANTOS	Policial Militar	58729612			59,46
GLEUSON PINHEIRO DOS SANTOS	Policial Militar	11898815			59,46
MAURICIO OLIVEIRA DO VALE CARNEIRO	Policial Militar	30270614			59,46
RICARDO DA SILVA PEREIRA	Policial Militar	58775819			59,46
JAKFER MIURA ALMEIDA	Policial Militar	30881745			59,46
CICERO ARAUJO VERAS	Policial Militar	12737610			59,46
DEYBERTH DOS SANTOS COSTA	Policial Militar	3083061X			59,46
TOTAL:				891,90	

*** *** ***

PORTARIA Nº2318/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.064188/2024-39, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2318/2025-GS DE 11 DE JUNHO DE 2025.

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº446-718/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Estevão Antônio de Souza Lima	Policial Militar	304.885-1-2	01 Revólver cal. 38	R\$ 1.536,00	153,60
Murilo Leite de Souza	Policial Militar	307.752-1-X	05 Munições cal. 38		153,60
Marcos Antônio Miranda de Jesus	Policial Militar	305.690-1-6	01 Munição cal. 22		153,60
Nadiogenes Pereira Morato	Policial Militar	306.501-1-5	01 Carabina cal. 22		153,60
Anderson Henrique Oliveira da Silva	Policial Militar	307.423-1-1	01 Luneta		153,60
Hebert Peres Ramos Carvalho	Policial Militar	308.863-4-8	01 Silenciador		153,60
Antônio Paulo da Silva	Policial Militar	309.004-8-0			153,60
Antônio dos Santos Gomes Lima	Policial Militar	134.311-1-6			153,60
Saulo Bezerra Janoca	Policial Militar	306.618-1-8			153,60
Joab da Silva Rodrigues	Policial Militar	306.257-1-4			153,60
TOTAL:				1.536,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº2319/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016356/2023-07, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2319/2025-GS DE 04 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº207-1400/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
André Luiz Silva Rodrigues	Policial Militar	308.726-9-X	01 munição cal.12	4,00	1,33
Jackson Veras Pinheiro	Policial Militar	308.775-5-1			1,33
Herminio Teixeira Feitosa	Policial Militar	301.707-1-7			1,33

*** *** ***



PORTARIA N°2320/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 0061.035545/2024-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2320/2025-GS DE 04 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°132-376/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Nilton Viana Pereira	Policial Militar	301.333-1-5	01 revólver cal.32	400,00	200,00
Janderson Wesley Sousa Costa	Policial Militar	309.033-8-2			200,00

*** *** ***

PORTARIA N°2321/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048499/2023-70, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2321/2025-GS DE 04 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°113-778/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Livio Teitom Magalhães Monteiro	Policial Militar	134.505-1-X	01 revólver cal.38;	424,00	60,57
João Batista dos Santos Neto	Policial Militar	301.731-1-2	06 munições cal.38		60,57
Allan de Sousa Moura	Policial Militar	301.867-1-0			60,57
Vicente Gomes de Andrade Neto	Policial Militar	304.062-1-4			60,57
Fábio Rodrigues Barreto Júnior	Policial Militar	303.173-0-7			60,57
Iago Adelino da Silva	Policial Militar	300.202-4-3			60,57
Dimas Biano da Silva	Policial Militar	309.152-5-9			60,57

*** *** ***

PORTARIA N°2323/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029631/2024-25, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2323/2025-GS DE 05 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°134-370/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Raimundo Humberto Girão de Brito	Policial Militar	127.468-1-4	01 revólver cal.38;	424,00	60,57
Thamiris Sousa Dantas Sales	Policial Militar	308.878-1-6	06 munições cal.38		60,57
João Bosco de Oliveira	Policial Militar	307.773-1-X			60,57
Paulo Thiago Silva Reis	Policial Militar	306.532-1-1			60,57
Edson Reinaldo dos Santos	Policial Militar	308.576-1-5			60,57
Anderson Wendell da Silva Carvalho	Policial Militar	300.769-1-5			60,57
Alyson Araújo de Carvalho	Policial Militar	308.744-0-4			60,57

*** *** ***

PORTARIA N° 2358/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar **DALGIMAR DE CASTRO RODRIGUES**, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº112.553-1-0, o qual era lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER, da Portaria nº 1498/2014-GS, datada de 22 de outubro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2014, a partir de 19 de maio de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°2358/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar **OSCAR EUGÊNIO RODRIGUES REIMBRECHT**, ocupante do Posto de Major PM, matrícula nº 110.777-1-4, o qual era lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER, da Portaria nº 1438/2016-GS, datada de 22 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de janeiro de 2017, a partir de 06 de junho de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°2379/2025 O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 10001.004323/2025-82, em conformidade com o art.8º, da Lei nº12.691, de 16/05/1997, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** do militar **JOSÉ WRUBATAN BRAGA NOGUEIRA**, Major QOAPM, matrícula nº 104791-1-8, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviço na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 08/04/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de junho de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

